

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Montes Claros, Maria Cristina Santos Almeida e Wagner Noronha Neves, para participarem de reunião de trabalho no dia 30 de setembro de 2026, na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Alexandre Alves de Oliveira para exercer as funções de Vice-Coordenador da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte a partir de 1.º de setembro de 2026.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Evandro Ventura da Silva para as funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Santa Luzia, no período de 8 a 18 de setembro de 2026, durante afastamento da titular.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, os Promotores de Justiça Emerson Henrique do Prado Martins e Luiz Felipe de Miranda Cheib para exercerem as funções, respectivamente, de Diretor e Vice-Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Betim, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Formiga/114.ª ZE	Juliana Amaral de Mendonça Vieira	15/09/2026
Vespasiano/311.ª ZE (*)	Caio Augusto Bogus	03/08 a 09/09/2026

*Replicação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 11 a 18 de setembro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Maria Lúcia Gontijo

Inclui: Guiomar Soares de Oliveira Neta

Exclui: Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

Inclui: Sílvia de Lima Soares

CRIMINAL

Exclui: Ketí Turi Boscato

Inclui: Alysson Cardozo Cembranel

Exclui: Adriano Botelho Estrela

Inclui: Ana Cláudia Lopes

Exclui: Karina Leite Lauar Accioly

Inclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Exclui: João Medeiros Silva Neto

Inclui: Turíbio Barra de Andrade

Exclui: Mário Konichi Higuchi Júnior

Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt

INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL

Exclui: Celso Penna Fernandes Júnior

Inclui: Paulo Roberto Santos Romero

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Carlos Henrique Torres de Souza

Inclui: Marcus Valério Costa Cohen

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca(s) / unidade(s): Cataguases; Miraf; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

12-09-2026 - 18-09-2026	Exclui: Viviane Moreira Bignami Primo (Cataguases) Inclui: Gustavo Garcia Araújo (Cataguases)
19-09-2026 - 25-09-2026	Exclui: Gustavo Garcia Araújo (Cataguases) Inclui: Viviane Moreira Bignami Primo (Cataguases)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 02-10-2026	Inclui: Sidione Braga Dupke

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-09-2026 - 18-09-2026	Exclui: Valmira Alves Maia (Montes Claros) Inclui: Dayane Martins dos Santos (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-09-2026 - 18-09-2026	Exclui: André Luís Machado Arantes (Pará de Minas) Inclui: José Ourismar Barros de Oliveira (Martinho Campos)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, Vitória Maria de Souza Gomes, MAMP 8255, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com vigência a partir de 26.09.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Isaque Fernando Almeida Amorim para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 4342/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "e", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos

autos n.º 0301983-27.2013.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0069721/2026-42.

- Portaria n.º 4343/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18 inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Lucas Dias Pereira Nunes, oficiante na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, para atuar nos autos n.º 5011699-68.2025.8.13.0686, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0070800/2026-09.

- Portaria n.º 4344/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5042265-12.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0070158/2026-77.

- Portaria n.º 4347/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Xavier, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5066545-47.2026.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0074913/2026-23.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Célia Beatriz Gomes dos Santos

Ely da Silva Pinto

Leonardo Azeredo dos Santos

Odélio Bento da Silva Junior

- Concede licença para tratamento de saúde:

Leonardo Azeredo dos Santos, 07 dias a partir de 27/08/2026.

Rômulo Paiva Filho, 07 dias a partir de 17/08/2026.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família

Caius Vinícius Gonzaga Goulart, 01 dia em 04/09/2026.

Eliane Maria Gonçalves Falcão, 07 dias a partir de 24/08/2026.

- Cancela compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Ana Leia Salomão e Ribeiro, 16 dias a partir de 09/09/2026.

Regina Duayer Hosken, 20 dias a partir de 01/10/2026.

Luiz Henrique Acquaro Borsari, 09 dias a partir de 13/10/2026.

Mário Drummond da Rocha, 04 dias a partir de 26/10/2026.

- Interrompe férias regulamentares:

Maria Juliana de Brito Santos Guimarães, a partir de 17/08/2026, referentes ao 2º semestre 2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Ana Paula Mendes Rodrigues, 06 dias a partir de 31/08/2026.

Gisela Potério Santos Saldanha, 15 dias a partir de 08/09/2026.

Marco Paulo Cardoso Starling, 08 dias a partir de 09/12/2026.

Sylvio Fausto de Oliveira Neto, 05 dias a partir de 14/09/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Almir Alves Moreira, 05 dias a partir de 09/11/2026.

Carla Maria Alessi Lafetá de Carvalho, 01 dia em 31/08/2026.

Eduardo Nepomuceno de Sousa, 05 dias a partir de 08/09/2026.

Eleazar Villaça, 10 dias a partir de 07/10/2026.

Élida de Freitas Rezende, 02 dias a partir de 17/08/2026.

Fátima Aparecida de Souza Borges, 05 dias a partir de 24/08/2026.

Guilherme Pereira Vale, 03 dias a partir de 02/09/2026.

José Antônio Baeta de Melo Cançado, 05 dias a partir de 24/08/2026.

José Carlos Fernandes Junior, 05 dias a partir de 14/08/2026.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 03 dias a partir de 26/08/2026.

Laércio Conceição Lima, 07 dias a partir de 07/01/2027.

Leonardo Azeredo dos Santos, 17 dias a partir de 07/01/2027.

Luiz Antônio Sasdelli Prudente, 02 dias a partir de 19/08/2026.

Luiz Henrique Acquaro Borsari, 07 dias a partir de 16/10/2026.

Marcelo Mattar Diniz, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Maria Juliana de Brito Santos Guimarães, 05 dias a partir de 29/06/2026.

Paulo Cezar Neves Marques, 31 dias a partir de 03/11/2026.

Regina Duayer Hosken, 01 dia em 28/08/2026.

Rodrigo Cançado Anaya Rojas, 11 dias a partir de 08/10/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 01 dia em 04/09/2026.

Sérgio Parreiras Abritta, 03 dias a partir de 02/09/2026.

- Defere férias regulamentares:

Guilherme Pereira Vale, 30 dias a partir de 07/01/2027, referentes ao 1º semestre 2027.

Maria Juliana de Brito Santos Guimarães, 30 dias a partir de 10/08/2026, referentes ao 2º semestre 2026.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Defere ao Promotor de Justiça Dr. Rafael da Silva Braga, MAMP 8119-00, averbação de tempo de serviço, no total de 4.627 (quatro mil seiscentos e vinte e sete) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 31/08/2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4495/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barbacena, Henrique Loyola Pullig Machado, para atuar nos Processos n. 1000266-42.2026.8.13.0059 e 1000400-69.2026.8.13.0059, da comarca de Barroso, com efeitos retroativos a 7 de julho do corrente ano.

- Portaria n.º 4496/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Bocaiúva, Márcio de Gois Necher, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 10 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4497/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Hélios Simões Vidal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 26.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 10 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4498/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Eduardo Mendes de Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, em audiências por videoconferência, no dia 10 de setembro corrente, às 13h20.

- Portaria n.º 4499/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Visconde do Rio Branco, Cyntia Campos Giro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, em audiências por videoconferência, no dia 10 de setembro corrente, às 15 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4500/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Marcus Paulo Queiroz Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, em audiências por videoconferência, no dia 10 de setembro corrente, às 16h30.

- Portaria n.º 4501/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Natália Nogueira Soares Marra, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Vale do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 02.16.0396.0388269.2026-60, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena.

- Portaria n.º 4502/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Vitor Bernardes de Castro Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, nos dias 16, 23 e 30 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4503/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itaúna, Marcus Vinícius Lamas Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, no período de 16 a 18 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4504/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4505/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jequeri, Amanda Pereira Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4506/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Antônio Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Fica revogada a Portaria n.º 4067/2026, referente à Promotora de Justiça Caroline Pestana Gomes (exercer funções/6.ª PJ Vespasiano), a partir de 10/09/2026.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4452/2026, referente ao Promotor de Justiça Adroaldo Junqueira Ayres Neto (cooperar/1.ª PJ Ibirité).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4484/2026, referente ao Promotor de Justiça Thiago Vinícius Teixeira Pereira (cooperar/7.ª PJ Caratinga), por ter sido editada em duplicidade.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Aline Silva Barros

Andressa de Oliveira Lanchotti

Antônio Henrique Franco Lopes

Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho

Caio Pallu Costa

Carolina Rita Torres Gruber

Daniel Augusto de Camargo Lima Campos

Daniel Castro e Melo

Daniel Piovaneli Ardisson

Daniza Maria Haye Biazevic

Diogo Pestana Rangel

Gislaine Reis Pereira Schumann

Keti Turi Boscato

Lucas Eduardo de Lara Ataíde

Lucas Nacur Almeida Ricardo

Lúcia Helena Dantas da Costa

Paola Domingues Botelho

Paula Lino da Rocha Lopes

Rafael Calil Tannus

- Concede licença para tratamento de saúde:

Ana Carla Corrêa de Oliveira, 20 dias a partir de 26/08/2026.

André Luiz Nolli Merrighi, 01 dia em 26/08/2026.

Artur Forster Giovannini, 02 dias a partir de 24/08/2026.

Bárbara Rodrigues de Paula, 01 dia em 27/08/2026.

Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva, 06 dias a partir de 30/08/2026.

Gláucia Vasques Maldonado de Jesus, 100 dias a partir de 28/08/2026.

Henrique Otero Costa, 15 dias a partir de 10/08/2026.

Jorge Victor Cunha Barretto da Silva, 14 dias a partir de 21/08/2026.

Liliale Ferrarezi Fagundes, 03 dias a partir de 09/09/2026.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Maria Regina Lages Perilli, 14 dias a partir de 29/08/2026.

Mariana Lisboa Carneiro, 30 dias a partir de 29/07/2026.

Mariana Lisboa Carneiro, 13 dias a partir de 28/08/2026.

Mário José de Oliveira, 01 dia em 26/08/2026.

Nívia Mônica da Silva, 01 dia em 03/09/2026.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 01 dia em 28/08/2026.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 01 dia em 02/09/2026.

Rodrigo Silveira Protásio, 45 dias a partir de 01/08/2026.

Vanessa Campolina Rebello Horta, 15 dias a partir de 03/09/2026.

Valéria Magalhães da Silva, 01 dia em 26/08/2026.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Ângelo Ansanelli Júnior, 01 dia em 15/09/2026.

Roberto Pinheiro da Silva Freire, 07 dias a partir de 19/08/2026.

- Concede licença-casamento:

Daniel Castro e Melo, 08 dias a partir de 05/09/2026.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 08 dias a partir de 23/09/2026.

- Concede licença-gestante a Mariah Santos Santa Anna, 180 dias a partir de 17/08/2026.

- Concede licença-paternidade a Manoel Luiz Ferreira de Andrade, de 28/08/2026 a 18/09/2026.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Ana Carla Corrêa de Oliveira, 09 dias a partir de 31/08/2026.

Ângela Fabero, 14 dias a partir de 15/09/2026.

Gabriela Folegatti Polizel, 05 dias a partir de 28/08/2026.

Gilberto Osório Resende, 03 dias a partir de 26/11/2026.

Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo, 03 dias a partir de 19/08/2026;

Herman Jackson Marques Lott, 11 dias a partir de 03/08/2026.

Maria Regina Lages Perilli, 03 dias a partir de 23/09/2026.

Roberto Heleno de Castro Júnior, 07 dias a partir de 10/08/2026.

Sérgio Soares da Silveira, 01 dia em 08/09/2026.

Thaís Lamim Leal Thomaz, 09 dias a partir de 14/08/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Augusto Reis Ballardim, 08 dias a partir de 09/12/2026.

Bruno de Carvalho Vasconcelos, 01 dia em 28/08/2026.

Camila Costa Garrido Terres, 03 dias a partir de 26/08/2026.

Carolina Cerigatto Zanella Fortes, 01 dia em 21/08/2026.

Daniela Campos de Abreu Serra, 02 dias a partir de 08/09/2026.

Daniela Toledo Gouveia Martins, 01 dia em 28/08/2026.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 01 dia em 21/08/2026.

Flávio César de Almeida Santos, 01 dia em 21/08/2026.

Giovanna Cavalcanti Nunes, 04 dias a partir de 14/09/2026.

Giovanna Cavalcanti Nunes, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Jeccika Cardoso dos Santos, 04 dias a partir de 01/09/2026.

Lília Barcellos, 01 dia em 14/08/2026.

Lucas Marques Trindade, 05 dias a partir de 24/08/2026.

Mateus Netto das Flôres Coelho, 01 dia em 31/08/2026.

Mateus Netto das Flôres Coelho, 01 dia em 01/09/2026.

Mateus Netto das Flôres Coelho, 03 dias a partir de 02/09/2026.

Oziel Bastos de Amorim, 01 dia em 14/08/2026.

Oziel Bastos de Amorim, 01 dia em 28/08/2026.

Paulo Antônio dos Santos, 01 dia em 31/08/2026.

Paulo Victor Telles Zavarize, 02 dias a partir de 11/09/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 05 dias a partir de 17/08/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 11 dias a partir de 08/09/2026.

Alderico de Carvalho Junior, 03 dias a partir de 26/08/2026.

Alexandre Figueiredo Morato, 01 dia em 08/09/2026.

Alexandre Motta Benevides, 12 dias a partir de 07/01/2027.

Alexandre Motta Benevides, 15 dias a partir de 14/06/2027.

Alysson Cardozo Cembranel, 07 dias a partir de 21/09/2026.

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, 01 dia em 24/08/2026.

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, 01 dia em 26/08/2026.

Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, 15 dias a partir de 08/07/2026.

Ana Luiza Henriques Berger Machado, 12 dias a partir de 02/09/2026.

Ana Paula Lourenço de Paula, 02 dias a partir de 27/08/2026.

André Pereira Mafia, 04 dias a partir de 29/09/2026.

André Pereira Mafia, 08 dias a partir de 09/12/2026.

André Valderramas Franco, 01 dia em 28/08/2026.

Andressa de Oliveira Lanchotti, 10 dias a partir de 07/01/2027.

Antônio Henrique Franco Lopes, 01 dia em 25/09/2026.

Antônio Henrique Franco Lopes, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Antônio Henrique Franco Lopes, 05 dias a partir de 05/10/2026.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 08 dias a partir de 01/09/2026.

Bruno Silva Leopoldino Resende, 01 dia em 28/08/2026.

Bruno Silva Leopoldino Resende, 01 dia em 01/09/2026.

Bruno Silva Leopoldino Resende, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Caio Pallu Costa, 01 dia em 18/09/2026.

Camila Costa Garrido Terres, 01 dia em 23/09/2026.

Carla Regina Goulart Salaro, 01 dia em 04/09/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 04 dias a partir de 18/08/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 25/08/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 02 dias a partir de 26/08/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 28/08/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 31/08/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 01/09/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 02/09/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 03/09/2026.

Carla Rodrigues Fazuoli, 01 dia em 04/09/2026.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 10 dias a partir de 21/09/2026.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 01 dia em 28/08/2026.

Celso Penna Fernandes Júnior, 15 dias a partir de 08/09/2026.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 21/08/2026.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 05 dias a partir de 14/12/2026.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 06 dias a partir de 07/01/2027.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 15/01/2027.

Cláudia Augusta Lopes de Mendonça, 01 dia em 24/08/2026.

Cláudia Lopes Silva Scioli, 01 dia em 28/08/2026.

Cláudio Maia de Barros, 03 dias a partir de 20/08/2026.

Cristiane Campos Amorim Barony, 07 dias a partir de 22/04/2027.

Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, 01 dia em 02/09/2026.

Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, 01 dia em 04/09/2026.

Daniel Batista Mendes, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Daniel Batista Mendes, 07 dias a partir de 21/09/2026.

Daniel Marotta Martinez, 01 dia em 14/08/2026.

Daniel Marotta Martinez, 03 dias a partir de 17/08/2026.

Daniza Maria Haye Biazevic, 09 dias a partir de 08/09/2026.

Diego Espíndola Sanches, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, 02 dias a partir de 25/08/2026.

Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, 11 dias a partir de 27/08/2026.

Diogo Cabral Giordano Garios, 03 dias a partir de 17/08/2026.

Eduardo Cavalcante Medeiros Neves, 04 dias a partir de 09/09/2026.

Eliane Maria de Oliveira Claro, 15 dias a partir de 15/02/2027.

Ellen de Souza Faleiro, 02 dias a partir de 18/08/2026.

Emerson Henrique do Prado Martins, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Erick Anderson Caldeira Costa, 02 dias a partir de 20/08/2026.

Evandro Ventura da Silva, 01 dia em 28/08/2026.

Fabiano Ferreira Furlan, 02 dias a partir de 15/10/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 05 dias a partir de 21/09/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 05 dias a partir de 28/09/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 05 dias a partir de 05/10/2026.

Felipe Faria de Oliveira, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Fernando Augusto Cipolini Ielo, 01 dia em 24/08/2026.

Fernando Henrique Zorzi Zordan, 01 dia em 31/08/2026.

Flávia Cunha de Lima, 01 dia em 17/09/2026.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 01 dia em 08/09/2026.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 09 dias a partir de 28/09/2026.

Flávia Roberti Ferreira, 01 dia em 21/08/2026.

Gabriel Pereira de Mendonça, 05 dias a partir de 24/08/2026.

Gabriel Pereira de Mendonça, 03 dias a partir de 29/09/2026.

Gabriel Pereira de Mendonça, 03 dias a partir de 20/10/2026.

Gabriel Ramos Souza, 01 dia em 28/09/2026.

Gabriela Folegatti Polizel, 01 dia em 27/08/2026.

Gabriela Folegatti Polizel, 04 dias a partir de 01/09/2026.

Gabriela Rasso Capoani, 01 dia em 14/08/2026.

Gilson Waldir Falcucci, 01 dia em 28/08/2026.

Gilson Waldir Falcucci, 01 dia em 06/11/2026.

Gilson Waldir Falcucci, 02 dias a partir de 13/10/2026.

Giselle Ribeiro de Oliveira, 01 dia em 21/09/2026.

Giselle Ribeiro de Oliveira, 01 dia em 16/10/2026.

Glauro Peregrino, 08 dias a partir de 13/11/2026.

Guilherme Abras Guimarães de Abreu, 04 dias a partir de 27/08/2026.

Guilherme de Castro Germano, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Guilherme de Castro Germano, 01 dia em 08/09/2026.

Guilherme Miranda Santos, 01 dia em 28/08/2026.

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 15 dias a partir de 18/01/2027.

Gustavo Vilaça de Carvalho, 09 dias a partir de 25/08/2026.

Henrique Bottacin Saes, 24 dias a partir de 14/09/2026.

Henrique Magalhães Filogonio, 03 dias a partir de 31/08/2026.

Herman Araújo Resende, 03 dias a partir de 02/09/2026.

Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, 01 dia em 28/08/2026.

Ilydia Fonseca de Moraes Caldeira Brant, 03 dias a partir de 26/08/2026.

Ingrid Costa dos Reis, 20 dias a partir de 14/09/2026.

Jackeliny Ferreira Rangel, 05 dias a partir de 14/12/2026.

Jackeliny Ferreira Rangel, 06 dias a partir de 08/01/2027.

Jairo Cruz Moreira, 05 dias a partir de 24/08/2026.

Jeccika Cardoso dos Santos, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Joana D'Arc Oliveira Alves, 01 dia em 21/08/2026.

José Antônio Freitas Dias Leite, 05 dias a partir de 30/06/2026.

José Carlos de Oliveira Campos Júnior, 13 dias a partir de 26/10/2026.

Juliana da Silva Pinto, 01 dia em 21/08/2026.

Juliana da Silva Pinto, 01 dia em 28/08/2026.

Júlio César Teixeira Crivellari, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Júlio Maciel Cordeiro, 06 dias a partir de 17/08/2026.

Larrice Luz Carvalho, 20 dias a partir de 02/09/2026.

Larrice Luz Carvalho, 08 dias a partir de 20/10/2026.

Laryssa Pires Miranda Chaves, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Leandro Wili, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Leonardo Costa Coscarelli, 02 dias a partir de 28/08/2026.

Letícia de Souza Ribeiro Alonso, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Letícia de Souza Ribeiro Alonso, 01 dia em 31/08/2026.

Lílian Tobias, 01 dia em 20/08/2026.

Lucas Eduardo de Lara Ataíde, 01 dia em 27/08/2026.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 20 dias a partir de 25/09/2026.

Luciana Cristina Giannasi, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Luciana do Prado Ferreira Pinto, 01 dia em 21/08/2026.

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, 07 dias a partir de 07/01/2027.

Luciano Luz Badini Martins, 02 dias a partir de 03/09/2026.

Luiz Antônio Fonseca Filho, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Luiz Gustavo Fabris Ferreira, 02 dias a partir de 24/09/2026.

Luiz Pablo Almeida de Souza, 06 dias a partir de 21/08/2026.

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 02 dias a partir de 10/08/2026.

Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, 02 dias a partir de 01/09/2026.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 01 dia em 14/08/2026.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 01 dia em 21/08/2026.

Meire de Sousa, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Michelle Magalhães Carillo, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Nicole Frossard de Filippo, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Patrícia de Oliveira Parisi, 04 dias a partir de 01/09/2026.

Patrícia de Oliveira Parisi, 04 dias a partir de 08/09/2026.

Patrícia de Oliveira Parisi, 05 dias a partir de 14/09/2026.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 14 dias a partir de 31/08/2026.

Pedro Henriques Salles Ribeiro, 05 dias a partir de 03/08/2026.

Pedro Henriques Salles Ribeiro, 01 dia em 10/08/2026.

Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Roberto Heleno de Castro Júnior, 06 dias a partir de 10/08/2026.

Rodrigo Ferreira de Barros, 07 dias a partir de 07/01/2027.

Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, 01 dia em 28/08/2026.

Rogério Maurício Nascimento Toledo, 02 dias a partir de 20/08/2026.

Roziana Gonçalves Camilo Lemos, 01 dia em 21/08/2026.

Sarah Dornelas Alencar, 01 dia em 08/09/2026.

Shermila Peres Dhingra, 04 dias a partir de 26/10/2026.

Silvana da Silva Azevedo, 02 dias a partir de 10/09/2026.

Sílvio José Marques Landim, 01 dia em 17/08/2026.

Taís Silva de Mello Lamim, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Tatiane Lima Ribeiro, 02 dias a partir de 27/08/2026.

Thiago Carvalho Ribeiro, 01 dia em 21/08/2026.

Tiago de Moraes Nogueira, 06 dias a partir de 18/09/2026.

Tuíra Paim Paganella, 05 dias a partir de 31/08/2026.

Vanessa Aparecida Gomes Barcellos, 01 dia em 21/08/2026.

Vanessa Dosualdo Freitas, 01 dia em 06/10/2026.

Vanessa Maia de Amorim Evangelista, 01 dia em 21/08/2026.

Wilson da Silveira Campos, 172 dias a partir de 03/12/2026.

- Defere férias regulamentares:

Luciana Perpetua Correa Crawford, MAMP 180302, 30 dias a partir de 07/01/2027, referentes ao 1º semestre/2027.

Luciana Teixeira Guimarães Christofaro, MAMP 247401, 23 dias a partir de 07/01/2027, referentes ao 1º semestre/2027.

Nicole Frossard de Filippo, MAMP 146200, 15 dias a partir de 07/01/2027, referentes ao 1º semestre/2027.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1413/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Itumirim, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de Cadastro de reserva de estágio de Pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1306/2026, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Manhuaçu.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1301/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim

1º Gisele Rodrigues Leite

- Edital nº 1302/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Jacinto

1º Kauã Ferraz Ramos

2º Leuana Ferreira de Sousa

- Edital nº 1310/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim

1º Gabriel Silva Baleeiro

2º Paloma do Nascimento Siqueira

3º Stephanny Oliveira Santos

4º Ana Clara Fernandes Costa

5º Gustavo Fernandes Silva

6º Mateus Guilherme Dias

- Edital nº 1311/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga

1º Karinne Kemile Sousa

2º Vitória Silva Viana

3º Diogo Alves Ribeiro

- Edital nº 1347/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova

1º Ana Júlia Vicuna Ferreira Fialho

2º Lorryne de Paula Pereira

3º Danielle Silva Albergaria

- Edital nº 1384/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu

1º Maria Regina da Mata

2º Leonardo Machado Rodrigues

3º Luisa Kele Dias Ponsiano

4º Fernanda Cosendei do Amaral

5º Victória de Cássia Afonso Oliveira

6º Gislaine Martins de Souza

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº1362/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para:

1º Vitoria Simões de Magalhães

2º Ana Paula Menezes Maia Silva

3º Leticia Ferreira Dias

4º Manuela de Oliveira Katsuragi

5º Milene Maria Gomes Fogaça

6º Ana Flavia de Moura Sanches

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência em Psicologia:

- Edital nº 1298/2026 promovido pelo Programa de Fortalecimento e Ampliação do Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Crimes (Casa Lilian):

1º Martha Florença de Souza Coridola

2º Marcia Francisca de Oliveira Silva
3º Pedro Henrique Chaves Cardoso
4º Thamires Gonçalves Santos
5º Manuela Maria Magalhães de Almeida
6º Karla Silva Souza
7º Julia de Moura Silva
8º Joana D'Arc Ferreira da Silva
9º Hermes Clementino Rocha Neto
10º Carolina Bethônico da Fonseca
11º Rodrigo Menezes da Silva
12º Suelen Goncalves de Oliveira
13º Caroline Cristina de Oliveira
14º Rafael Nunes Ferreira
15º Ruth Almeida
16º Patricia Egerland Bueno
17º Shaysa Helena dos Santos Paiva
18º Letícia Knop Rezende de Albuquerque
19º Leticia Tinagero Hyppolito
20º Andressa Helena Quirino
21º Gabriel Gonçalves Barbosa
22º Guilherme Silva
23º Brunele Campos Silva
24º Estefânia Alves Bandeira
25º Paula de Almeida Scardine
26º Carolina Silvestre Lemos
27º Vitoria Ramos de Paula
28º Andressa Andrade Carmacio
29º Ágnes Souza Montanari
30º Ana Cláudia Luciano

31º Maria Luiza Simões Trindade Valente

32º Ana Clara Rabelo Lopes

33º Bárbara Cristina Cutrim Barros

34º Daniel Darllan Fernandes Estevam

35º Karine Helena Cota

36º Ana Cristina Soares Carneiro

37º Isadora Nataly Ribeiro de Souza Silva

38º Juliana da Costa Fernandes

39º Paula Junqueira Dorella

40º Maria Olivia da Silveira

41º Paulo Henrique Silva Gama

42º Milena Bittencourt Roque

43º Cezar Martins Pereira

44º Joseph Binath Genaro Marques

45º Ana Lindomar da Silva

46º Maria José de Oliveira Capuchinho

47º Mariana Lage de Araújo

48º Karla Cristina Almeida Aquino

49º Maria Isabel Perdigão Diz Ferreira

50º Lara Verônica Souza Tolêdo

51º Luciana de Paula Diniz

52º Vitoria Cristina Souza da Silva

53º Geovanna Vitória da Silva Cordeiro

54º Amanda Nathália Vieira Gomes

55º Maria Célia Araújo Tomé

56º Vitor Soares de Matos

57º Silvia de Freitas Assis Rocha

58º Mariana Gonçalves Teixeira

59º Jaqueline Dias Monteiro

60º Paula Yumi Shimohira
61º Estella Santa Bárbara Souza
62º Maria Eduarda Fraga Lana Guerra
63º Leticia Ferreira Fernandes de Moraes
64º Flávia Natalina de Andrade Tavares
65º Daniella Loureiro Ramalho
66º Jhienny Stefane Diniz Braga
67º Sofia Moretti de Oliveira Campos
68º Maria Eduarda Silva Rocha Dourado de Farias
69º Júlia Karine Ribeiro de Almeida
70º Camila Soares da Silveira
71º Laura Maria Vieira
72º Érick Júnio da Silva
73º Talitta Vasconcelos Antunes
74º Paloma Bianca Santos Soares
75º Carlos Eduardo Rodrigues Dias
76º Alana Angélica Silva Rodrigues
77º Beatriz Barbalho Braga
78º Daniel Lucas Dias Vieira
79º Geize Arruda de Souza
80º Ana Luísa Saraiva Teixeira
81º Maria Helena Furtado Novais
82º Orlando Santos de Oliveira Nolasco
83º Ana Clara Rachid Miranda
84º Yasmin Alexandre Ferreira
85º Lislely Bianca de Souza Leles
86º Hannah Natividade Ribeiro
87º Felipe Duarte Vieira
88º Isadora Maia de Sousa

89º Bárbara Volpini Ribeiro

90º Isadora Maia de Sousa

91º Clara Amelotti Ritschel

92º Walter Rio Branco Junior

93º Thalita Rayane Guimarães de Souza Querino

94º Bruna Eduarda Ribeiro Cunha

95º Diana Machado Alves Pereira

96º Bianca Nayara Silva de Oliveira

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 815/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 505

1º Antônio Manoel Santos da Silva

2º Stefanie da Costa Serra

- Edital nº 1254/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos

1º Jessica Santana Silveira Dias

2º Isabel Prates Reis

3º Adriana Cristina de Oliveira Souza Soares

4º Rafaela Damasio Castilho

5º Chiara Rodrigues Macedo Santos

- Edital nº 1283/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí

1º Gabriel Araújo Pereira

- Edital nº 1347/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova

1º Ana Júlia Vicuna Ferreira Fialho

2º Lorryne de Paula Pereira

3º Danielle Silva Albergaria

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1085/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba

1º Juliana Gonçalves Jorge da Silva

2º Nathalya Pinheiro Omedes da Silva

3º Victória Tristão Fischer Freitas

4º Geissiele Carolina Alves de Paula

5º Tamiris de Oliveira Almeida

6º Isabella Natale Ciribelli Pereira

- Edital nº 1143/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte

1º Renata Souza Lopes

2º Carolina Ferreira da Silva

3º Heloína Cândida Pereira de Faria

4º Rafael Nunes Ferreira

5º Sirley Claria da Silva

6º Pedro Victor Cardoso de Oliveira

7º Thiago de Jesus Guimarães

8º João Gabriel Monção de Castro

9º Bruno Miranda e Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1261/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Monte Santo de Minas, com validade até 11 de setembro de 2027:

1º Ingrid Vitório Fonseca

2º Maria Luíza Vieira Moreira

3º Taíssa Flamini da Silveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1284/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com validade até 11 de setembro de 2027:

1º Ana Luiza Costa e Silva

2º Gustavo Vieira Miranda

3º Claudiano Andrey Candido

4º Paulo Henrique Ferreira

5º Bruno Guilherme Nascimento

6º Janaina Martins da Costa

7º Luiz Felipe Araújo Marinho

8º Mariana Alves Scagliarin

9º Gabriel Henrique França

10º Igor Furlaneto Monteiro

11º Maria Eduarda Pova Lopes

12º Arthur Freitas Silva

13º Brayan David Costa

14º Denise Máximo Gonçalves

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1287/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Palma, com validade até 11 de setembro de 2027:

1º Kauani Quintiliano da Silva Braz

2º João Vítor Castro de Moura Santana

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1345/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, com validade até 11 de março de 2027:

1º Gabriela Mendes Santos

2º Manuely Sousa Campos

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

Autorizando Lucas Rafael Pereira, MAMP 6825-00, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca Itajubá, duas vezes por semana, no período de 24/08/2026 a 11/09/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Maria Fernanda Rocha Cardoso, Matrícula 175614, residente lotada na CEJUD lotada na CEJUD, a cooperar na 3ª Promotoria de Justiça de Betim, cinco vezes por semana, no período de 14/08/2026 a 13/10/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Luiza Barreto Assemany, Matrícula 179514, residente lotada na CEJUD, para cooperar na 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 01/09/2026 a 30/10/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Ana Caroline de Melo Lima, Matrícula 175414, residente do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 02/09/2026 a 15/09/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Sávylla Fonseca Vales, Matrícula 1064-14, residente do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, de modo remoto, cinco vezes por semana, no período de 08/09/2026 a 09/10/2026, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico no dia 06/08/2026 que autoriza Lucas Rafael Pereira, MAMP 6825-00, ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar no Gabinete de Promotor de Justiça em Cooperação-Violência Doméstica, comarca Uberaba: onde se lê "cinco vezes por semana, no período de 13/07/2026 a 11/09/2026", leia-se "cinco vezes por semana, de 13/07/2026 a 21/08/2026, e três vezes por semana, de 24/08/2026 a 11/09/2026".

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 06/08/2026 que designa Ana Caroline de Melo Lima, Matrícula 175414, residente do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, de modo remoto, cinco vezes por semana: onde se lê "no período de 23/07/2026 a 02/10/2026", leia-se "nos períodos de 23/07/2026 a 01/09/2026 e de 16/09/2026 a 16/10/2026".

Retificando o Ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 07/08/2026 que autoriza Leísa Mara Silva Guimarães, MAMP 4106-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na CEJUD, a cooperar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, de modo remoto, cinco vezes por semana: onde se lê "no período de 03/08/2026 a 09/10/2026", leia-se "no período de 03/08/2026 a 02/09/2026".

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0012.0101951.2024-80, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SERITINGA. Interessado(s): POLÍCIA MILITAR AIURUOCA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0434386.2026-44, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JOSÉ HORÁRIO DE MEDEIROS NETO. Representante(s): CAROLINA PASSOS DE MEDEIROS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0439242.2026-76, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ORLINDO BOTELHO. Representante(s): LUCAS SOUSA GOMES BOTELHO.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0021.0439535.2026-42, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE ALTO RIO DOCE.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0439511.2026-43, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLAUDIO RODRIGUES 52301842649.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0439249.2026-36, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REILA PATRICIA DO NASCIMENTO 05134068674.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438691.2026-67, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 66.230.134 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437444.2026-77, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ISADORA RIBEIRO ARAUJO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0435484.2026-35, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA VOVO MARIA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437566.2026-81, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437529.2026-13, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HELIO PEIXOTO 16025253668.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438197.2026-19, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): JADILSON ALEXANDRE RODRIGUES 07960974616.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196385.2025-85, instaurado em 11/12/2017. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0439693.2026-76, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LANCHONETE & RESTAURANTE CURICACA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438990.2026-45, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 63.374.016 SANDRO MORETT MOTTA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438946.2026-69, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 60.551.161 PATRICIA SOARES DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438756.2026-58, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 52.571.836 WANILTON JOSE BORGES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0438685.2026-35, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 60.673.644 ROSELI SOUSA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437988.2026-36, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 52.151.175 ALISON DA CUNHA LEITE.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437748.2026-17, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 65.040.682 WALDOMIRO PEDRO BRANDAO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0437487.2026-80, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PETRÔNIO DUARTE PEIXOTO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0390828.2026-36, instaurado em 29/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 09/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 10/09/2026 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 02.16.0040.0390828.2026-36.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0040.0429393.2026-19, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MENDELSON JULIANO DE CARVALHO. Representado(s): ÓTICAS BLUE ARAXÁ. Arquivamento em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0344930.2026-10, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HERMANO CHRIST DO PRADO PINTO LTDA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: LILIA BARCELLOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0284966.2025-43, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0439517.2026-20, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAODCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0056.0439168.2026-42, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO PORPHYRIA E JOSÉ MÁXIMO DE MAGALHÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0438866.2026-48, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): FELIPE OTÁVIO CAMPOS COELHO.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0316823.2025-25, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MÁRCIA MAGDA MIRANDA DA SILVA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0056.0399020.2026-06, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CONCEITTO MÓVEIS BARBACENA LTDA.. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0330814.2026-80, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA GOUVEA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0348500.2026-89, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE MARIA EDUARDO DA SILVA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439224.2026-52, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0405735.2026-21, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0275310.2025-74, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): MARCOS SEVERIANO. Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0275412.2025-36, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ GERALDO GOMES PEREIRA. Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439189.2026-27, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - FUNDAP.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439369.2026-11, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMIGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235360.2025-15, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANÉSIA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0383864.2026-93, instaurado em 13/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0415188.2026-88, instaurado em 17/07/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403228.2026-95, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS DUMONT. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0352060.2026-60, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0387083.2026-92, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação:

IDOSO. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0437094.2026-35, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0436117.2026-30, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347067.2026-41, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0436988.2026-84, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0203361.2025-40, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO OTÁVIO SOARES BARBOSA. Representante(s): EDUCADORA SANTA INÊS LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0310102.2025-97, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MADHI SANTOS DA COSTA. Representante(s): LÍVIA MARA SANTOS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0337102.2026-49, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANUSE BARRETO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALLES FERREIRA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0066472.2024-55, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439665.2026-76, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA CUIDAR - LAR PARA IDOSOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0439695.2026-42, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MG RESIDENCIAL SENIOR LTDA. – TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - CNPJ: 45.088.987/0001-86.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0374751.2026-86, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO OZANAM. Juntada em autos judiciais em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401121.2026-45, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A COLETIVIDADE. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439226.2026-89, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439214.2026-25, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439248.2026-77, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0436965.2026-26, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): A. N. D. P. A. Representado(s): A. P. W. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0433973.2026-09, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): A. N. D. P. A. Representado(s): S. G. B. L.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0418575.2026-44, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0325763.2026-70, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0438563.2026-68, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0439409.2026-20, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438673.2026-82, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438451.2026-62, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASAS BAHIA S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438479.2026-82, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PRATA FORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438501.2026-70, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TROPICAL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A - TIAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438656.2026-56, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NUTREVIDA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTOS LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438686.2026-22, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IN GLOW BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. - SHEIN.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438792.2026-70, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPANOR - ALMENARA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439710.2026-19, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALPHASAT.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438901.2026-37, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0408085.2026-03, instaurado em 02/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. A. S. A. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0385898.2026-77, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D. A. S. A. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405969.2026-02, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. W. L. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0351218.2026-96, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438632.2026-25, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PANIFICADORA NIQUELINA LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438863.2026-93, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438828.2026-68, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438743.2026-35, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439721.2026-13, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. T. C. C. E. D. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438880.2026-22, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0385909.2026-71, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. C. D. C. M. P. L. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0408216.2026-55, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. M. L. P. E. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439446.2026-66, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439084.2026-43, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439065.2026-71, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARÁ DE MINAS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439051.2026-61, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGUARA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439057.2026-93, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTALVÂNIA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0070254.2024-23, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE MATEUS LEME. Petição inicial em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0436875.2026-03, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ITABIRITO CAMARA MUNICIPAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0170825.2025-21, instaurado em 25/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): EX OFFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARCOS. Petição inicial em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0217737.2025-23, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438754.2026-29, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KELLY MARIA DE ARAUJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439113.2026-36, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO VALE DO JEQUITINHONHA E MUCURI – CREDCA-VJM.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0434221.2026-06, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. Ú. S. B. Representado(s): M. D. M. D. S. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0437115.2026-50, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. Ú. D. C. D. S. B. Representado(s): C. S. D. S. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0400481.2026-90, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. C. R. P.

RESPONSÁVEL: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0439490.2026-65, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0277871.2025-50, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): G. F. S. Representante(s): V. D. F. S. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0313193.2025-98, instaurado em

28/11/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA. Petição inicial em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438986.2026-70, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C. D. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438909.2026-15, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. D. B.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0368089.2026-91, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0386145.2026-64, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0260520.2025-26, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LTDA. - VIANNEY. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0139012.2024-54, instaurado em 22/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA VITÓRIA MARTINS FERREIRA, MAYSA GABRIELY MARTINS FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO II. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0271016.2025-14, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0212241.2025-82, instaurado em 07/07/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA ID. 289113062017-2.1. Representado(s): TEKSID DO BRASIL S/A. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0027.0319573.2025-27, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES GONÇALVES, LABORATÓRIO JOÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, PAULO HENRIQUE MAGALHAES GONCALVES. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0387187.2026-83, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS MARTINS

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0027.0438768.2026-81, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0428755.2026-37, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARGARETE ALVES SANTOS SILVEIRA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0146810.2024-92, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES TREM ASSADO LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0215208.2025-29, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO MART MINAS. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0146890.2024-66, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): ACOUGUE SILVA & COUTO LTDA - NOME FANTASIA: CASA DE CARNE PADRE LIBÉRIO. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0074.0146834.2024-26, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARIO LUCIO FERNANDES - NOME FANTASIA: AÇOUGUE AVENIDA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0432.0247142.2025-83, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0268884.2025-36, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITOR HUGO LOPES DA SILVA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOPES. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0409007.2026-95, instaurado em 06/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0391249.2026-90, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0428601.2026-25, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OVÍDIO DA MATA E SILVA FILHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0433107.2026-98, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA BORGES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0375352.2026-14, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO FUAD BICHARA. Petição inicial em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0386198.2026-15, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA EMERENCIANO SANTOS. Petição inicial em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0111.0375399.2026-06, instaurado em 05/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIO CESAR DA SILVA. Petição inicial em 09/09/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0112.0326661.2026-15, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ADREAN CRISTIAN SILVA, LUCIAMARA DA SILVA, PAOLA VITÓRIA DE ARAÚJO. Representado(s): 3º SGT PM ANDRÉ LUIZ TORRES RIBEIRO, CB PM THIAGO MOREIRA DE SÁ, 3º SGT PM FERNANDO IRINEU MARTINS JÚNIOR, CB PM VANILDO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, SGT PM GUSTAVO ESTEVÃO BARBOSA OSSANES, TULIO PACHECO REZENDE. Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0375067.2026-31, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD/URFIS SM. Representado(s): VALÉRIA CARVALHO REIS VILELA.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0112.0437705.2026-97, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0123.0109065.2024-46, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0133.0275613.2025-17, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VINICIUS COPARI PEREIRA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0340184.2026-98, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADO MARIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0439508.2026-73, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): IASMIN BARBOSA ROMANO.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0438864.2026-96, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): EDELSON FORTUNATO DA SILVA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0439154.2026-26, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDINO ELOI PIRES.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0210594.2025-09, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0439480.2026-86, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLÁUDIA CRISTINA MACHADO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ANTÔNIO LÚCIO DE MORAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0439397.2026-96, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FÁBIO HENRIQUE BORGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Interessado(s): WESLEY HENRIQUE RIBEIRO BORGES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0437631.2026-54, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): L.G.F.M.. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0380979.2026-67, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ ALEJANDRO VIVAS URAY PRADO.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0166.0385315.2026-42, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL H. C. SANTOS. Representado(s): AUTO ESCOLA PIONEIRA DE CLÁUDIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0166.0396683.2026-14, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAPS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0166.0399003.2026-36, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARCOS SANTOS DA SILVA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0166.0398084.2026-17, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. V. S. M. D. O, R. S. M. D. O. Representante(s): C. T. Representado(s): J. S. D. M.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0439282.2026-74, instaurado em

09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DALVA CANTARINI DE MORAES SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0423885.2026-28, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): RAFAEL GONÇALVES CUNHA. Representante(s): ADRIANA VICENTINA GONÇALVES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0392079.2026-49, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): RENER RAIMUNDO CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0180.0270051.2025-09, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS, COSTA E TAVARES ADVOGADOS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0439616.2026-49, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0392355.2026-06, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LENILDA REGINALDO BORGES. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0423240.2026-43, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - CONTAGEM. Representado(s): NILZA GONÇALVES RODRIGUES, HENRIQUE GONÇALVES MACIEIRA, HUGO GONÇALVES MACIEIRA, ELEGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, HORIZONTE ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CASTANHEIRA ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ANILE DISTRIBUIDORA LTDA.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0430448.2026-09, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. V. M. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0430488.2026-93, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0311347.2025-92, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0327727.2026-52, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. I. F. D. S. Juntada em autos judiciais em 10/09/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0194.0383521.2026-45, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): D. Representado(s): 5. B. D. P. M.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0194.0334410.2026-44, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0205.0381717.2026-88, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIA DA FE, ADILSON DOS SANTOS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0437240.2026-34, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0439279.2026-46, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0391412.2026-50, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0416188.2026-76, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. C. D. I. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0404657.2026-43, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0400210.2026-57, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL SÃO BENTO MENNI. Representado(s): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA. Interessado(s): KELLE JANISIA NUNES. Petição inicial em 09/09/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0241.0420714.2026-07, instaurado em

30/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SANDRO LAMBERTUCCI. Representado(s): GIULIANO LAMBERTUCCI. Interessado(s): YVETTE GOMES LAMBERTUCCI. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0242.0439055.2026-92, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CLAUDIONILO DE SOUZA CHAGAS.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0415185.2026-19, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0363733.2026-21, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CACILDA EMERITA. Representante(s): CREAS EXTREMA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0259.0438865.2026-75, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0387630.2026-65, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCINEIA PATRICIA EUZEBIO CANDIDO.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0261.0368168.2026-60, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA-MG.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013924.2022-45, instaurado em 11/09/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO RAMON FERNADES DE BRITO. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0438117.2026-71, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0271.0395824.2026-56, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0271.0396140.2026-94, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRUTAL. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042827.2023-63, instaurado em 17/11/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE JERONIMO DAVID RODRIGUES, ESPOLIO DE CARMEM SALOMÃO RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0201181.2025-67, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS, ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135255.2024-88, instaurado em 04/03/2008. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CARLOS EUGÊNIO COELHO DA CUNHA, CRISTIANO BELIENE DUTRA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0427839.2026-94, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0439696.2026-55, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0435225.2026-97, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0435256.2026-36, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0435190.2026-72, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0435304.2026-98, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA GLORIA MARCELINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0439014.2026-32, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): INGRED STEFANI DORNELAS MARQUES. Representante(s): SAMUEL DOS

SANTOS AMORIM. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0419854.2026-51, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KARLA CRISTINA RIBEIRO ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0435918.2026-10, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0435237.2026-64, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0435246.2026-15, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0435380.2026-83, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SOLANGE DE ALMEIDA BENIGNO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0435048.2026-26, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NATHAN FILIPE SOARES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0430671.2026-59, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA IZABEL FERREIRA DE PAULA SÃO JOSÉ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0228812.2025-90, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA APARECIDA XAVIER, MARCOS EUSTÁQUIO XAVIER. Interessado(s): MARIA APARECIDA DO AMARAL XAVIER. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0032059.2023-62, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EVANDRO ANACLETO DA SILVA. Representado(s): EDILSON ALVES DE RESENDE, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0303.0439557.2026-85, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIHAIL LTDA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0376791.2026-04, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0389015.2026-47, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0382967.2026-92, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0365342.2026-85, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0366301.2026-91, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0280534.2025-22, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO. Promoção de arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0313.0417093.2026-27, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0381927.2026-73, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): BEATRIZ GOMES FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0385225.2026-73, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): EMILLY NICOLE MARTINS PEDROSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0381571.2026-82, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): RUSSIELLE LOPES DE MOURA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0313.0192542.2025-11, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0313.0362610.2026-63, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SINDICATO UNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0364378.2026-51, instaurado em 25/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): LAYS EMANUELLY DE MIRANDA SANTIAGO, HELOÍSA MAYA DE MIRANDA SANTIAGO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0365586.2026-27, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): STELA SOFIA SOUZA ALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0436451.2026-52, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): ESTER LÉLIS ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0297823.2025-17, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): GUSTAVO DOS SANTOS CABRAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0397255.2026-56, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIEL CARVALHO CLEMENTE. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0367321.2026-70, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO HENRIQUE LOBÃO RAMOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0382591.2026-30, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RICARDO COSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0438524.2026-70, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS INACIO.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0317.0255592.2025-82, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0317.0262052.2025-68, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0397117.2026-66, instaurado em 29/07/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): N. I. Interessado(s): A. A. M. C. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0319.0127250.2024-35, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADAILTON MAIA DE AGUIAR. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0382843.2026-52, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NILZA ALVES MARTINS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0334.0383988.2026-89, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITAPAGIPE BIOENERGIA LTDA.. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0334.0382869.2026-29, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): ADÃO APARECIDO FRANCO.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0316716.2025-42, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. M. J. Interessado(s): C. R. R. D. S, J. N. D. M. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0418637.2026-02, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): M. L. G. G. Representante(s): D. B. D. S. Representado(s): A. D. I.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0426222.2026-71, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MPMG. Representado(s): DECIO AUTO POSTO E CHURRASQUEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0416566.2026-47, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES ITUIUTABA.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0343.0176244.2025-11, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PETER ANTÔNIO CARVALHO RESENDE. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0343.0365307.2026-38, instaurado em 23/02/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DE ITUTINGA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: JABOTICATUBAS

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0346.0385292.2026-63, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CHACREAMENTO RURAL FAZENDA DO JAGUARA.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0348.0260273.2025-46, instaurado em 24/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - PASSOS. Representado(s): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0348.0257577.2025-34, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVARISTO JOSÉ DE CARVALHO. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0352.0096028.2024-15, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0352.0399663.2026-13, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): AUTO POSTO CÔNEGO MARINHO. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0410000.2026-57, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. M. D. S. Representante(s): C. T. D. B. D. M. Representado(s): A. R. V, B. Interessado(s): D. R. D. S, D. M. R. D. S.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0438131.2026-74, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): J. P. C. F. D. S.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0379923.2026-96, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JANICE DOS ANJOS MUNIZ. Interessado(s): BENEDITO RAFAEL MUNIZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0354507.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BRUNO NEPOMUCENO BRAGA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0424991.2026-54, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0103835.2024-54, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CHEZIMARA FABIOLA COUTINHO MOREIRA, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CAO-DH). Representado(s): PRESÍDIO DE JUATUBA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0202793.2025-78, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): N. I. Petição inicial em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0228977.2025-46, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. 2. B. D. P. M. J. D. F. Representado(s): N. I. Petição inicial em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0229054.2025-04, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 2. B. D. P. M. J. D. F. Representado(s): N. I. Petição inicial em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0438503.2026-75, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO CARLOS RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0438675.2026-87, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019990.2023-40, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO VAS CAS LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439285.2026-76, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Representado(s): CASA DA CRIANÇA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439306.2026-91, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Representado(s): CASA DA JUVENTUDE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439134.2026-79, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PIRANGA. Representado(s): CASA LAR CRESCER E VENCER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439337.2026-30, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Representado(s): CASA ACOLHER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439349.2026-94, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Representado(s): SAFA DIVINÉSIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439383.2026-49, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BICAS. Representado(s): CASA LAR CRESCER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0431285.2026-57, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439073.2026-77, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Representado(s): ABRIGO REGIONAL LAINE PIRES OLIVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439247.2026-35, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA. Representado(s): CASA AURORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439330.2026-25, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Representado(s): CASA DA GENTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0439344.2026-35, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Representado(s): SAFA UBÁ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0420831.2026-45, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE RIO PRETO. Arquivamento em

09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0430982.2026-90, instaurado em 21/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0225907.2025-73, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - SEDE. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0436297.2026-79, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. V. R. M. Representante(s): G. K. G. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0430609.2026-07, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0433959.2026-13, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. LUND.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0426070.2026-42, instaurado em 12/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE MORAES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0403163.2026-21, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0429166.2026-26, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0392134.2026-52, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FABIANO VENANCIO MOREIRA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0378.0416189.2026-41, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JESUÂNIA/MG. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0378.0416446.2026-86, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JESUÂNIA/MG. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0344798.2026-59, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): LEILÕES VELHA GUARDA - ANTIGUIDADE E COLECIONADORES. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0386.0429304.2026-94, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ILPI DE LIMA DUARTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0390.0389195.2026-52, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): SD. PM FELIPE OLIVEIRA DA CRUZ, 3º SGT. PM PAULO BISMARCK DOLIVEIRA E ANDRADE. Interessado(s): WAGNER DOMINGUES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/09/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0423106.2026-81, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR AMPARO AO HOMEM DO CAMPO. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0394.0413612.2026-26, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): DIRIGENTES PARTIDÁRIOS E LIDERANÇAS DE APOIO POLÍTICO, HOSPITAL CÉSAR LEITE, FUNDAÇÕES DA COMARCA DE MANHUAÇU. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0394.0414373.2026-43, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0394.0414081.2026-70, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): JORNAIS E REVISTAS. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0437835.2026-05, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO CÉSAR MENDES VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0438008.2026-87, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEUSA SILVA VENANCIO. Representado(s): EDVALDO DA COSTA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0437058.2026-32, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): VANDERLEI BORGES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0395.0402726.2026-64, instaurado em 20/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0414371.2026-66, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANTENÓPOLIS/ES. Interessado(s): CAÍQUE GOMES DOS SANTOS. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0398.0439288.2026-14, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0384651.2026-96, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HILTON FERREIRA BRANDÃO. Representante(s): ROBSON PEREIRA DA SILVA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0418.0042564.2023-12, instaurado em 11/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): AÉCIO GUEDES. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0431991.2026-35, instaurado em 25/08/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CLOVES DA SILVA BOTELHO, RAFAEL.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0439646.2026-13, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. D. D. E. S.

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0431.0439233.2026-09, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO - UNIFUCAMP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0431.0420100.2026-03, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. D. A. L. D. A. S, S. L. R. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0380027.2026-28, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0431.0315865.2025-90, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. P. G. D. J, L. G. D. J. Representante(s): M. M. F. D. J. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0433.0343186.2026-75, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): N. N. C. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0438631.2026-28, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS. Representado(s): ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0439.0436617.2026-65, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0439.0318947.2025-71, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0440.0437195.2026-23, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANA CONCEIÇÃO OTTONI DE CARVALHO. Representado(s): BRENO DA LUZ LOURENÇO, LARISSA ROSA TAVOLARO.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº 03.16.0444.0313857.2025-65, instaurado em 14/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0420257.2026-31, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALINE MOREIRA DA MATA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0411150.2026-25, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUANY VITORIA DE JESUS ANASTÁCIO. Representado(s): JILSON DE JESUS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0420271.2026-41, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANTHONY ALMEIDA RAMOS. Representante(s): EVAILSON WILLIAM DA SILVA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0436994.2026-25, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): JOSILENE APARECIDA SILVÉRIO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0382488.2026-10, instaurado em 10/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0377155.2026-86, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS RICARDO DO NASCIMENTO. Representado(s): RAFAEL RICARTE DO NASCIMENTO. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0399335.2026-11, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOELIZA AMBRÓSIO COELHO. Representado(s): MUNICIPIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0425562.2026-79, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): M. A. D. T. R. Representado(s): I. D. P. D. S. P. D. O. M.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0459.0412294.2026-49, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BRUNA CECÍLIA DE MELO TEODORO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL LIVREMENTE.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0467.0372503.2026-83, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): K. C. Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/09/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0359430.2026-91, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ POLICARPO DO CARMO. Representante(s): MÁRCIA HELENA DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0255546.2025-89, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): PANELÃO SUPERMERCADOS MELLO CANÇADO - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0298878.2025-42, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO PANELÃO - UNID. PRESIDENTE VARGAS - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0232834.2025-79, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): PANELÃO SUPERMERCADOS - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA.

Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0256733.2025-50, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): PANELÃO SUPERMERCADOS SANTA EDWIRGES - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0223.0234319.2025-45, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): PANELÃO SUPERMERCADOS - SÃO LUIZ - SUPERMERCADO PEIXOTO & FILHOS LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0439192.2026-22, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0439206.2026-32, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0412975.2026-24, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JANE RODRIGUES GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0437751.2026-50, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0439296.2026-45, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0470.0438547.2026-92, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0303139.2025-18, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): UARLEI DE OLIVEIRA SOARES. Oferecimento de Denúncia em 09/09/2026.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0473.0167677.2025-20, instaurado em 08/04/2022. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GONÇALVES. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0476.0321505.2025-07, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): MARCELO RIBEIRODA SILVA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439023.2026-37, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOAQUIM ALVES SOBRINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439019.2026-48, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITORIA EMANUELE DE LIMA MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439702.2026-37, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. A. S. F. Representante(s): K. A. S. Representado(s): V. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0412929.2026-64, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE MARIANO. Juntada em autos judiciais em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0379732.2026-06, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARLENE FARIS MTANIOS AOUN. Representante(s): NACLE FERIS MTANIOS AOUN. Juntada em autos judiciais em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439520.2026-04, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. L. S. S. Representante(s): M. D. D. A. F. Representado(s): R. R. D. S. F, E. D. F. F. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0439020.2026-21, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA EMANUELLE PASCOAL SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0412665.2026-65, instaurado em 13/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACATU. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0439599.2026-56, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0436847.2026-58, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0438664.2026-15, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. R. D. M. D. C. Representante(s): S. S. Representado(s): M. D. L. F, H. M. D. B.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0439150.2026-26, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): DISTÉFANO FLIVER MELO FERREIRA. Representante(s): RUAN FLIVER SOUSA PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0434257.2026-82, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LETÍCIA ALVES RABELO ROMÃO. Representante(s): ROBERTO SOUSA ROMÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0394324.2026-59, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ANTÔNIA BATISTA DE JESUS, GASPAR FELIPE DE MELO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0302575.2025-02, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS PATOS DE MINAS. Interessado(s): SIDNEIA FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0439126.2026-92, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): SIDNEIA FERREIRA DA SILVA. Representante(s): CREAS.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0383344.2026-34, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ALBERTO GRIGOLETTO.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0293844.2025-95, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALAIR RICARDO FERREIRA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0491.0439215.2026-97, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCIA RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0210.0281964.2025-37, instaurado em 20/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONFINS. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0498.0439628.2026-30, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): 37º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PERDIZES/MG - 225ª CIA PM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0003289.2022-43, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIVIEIRA PRESERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PESCADO EIRELI. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0508.0197027.2025-62, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0508.0062130.2024-69, instaurado em 10/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0515.0217668.2025-84, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Medida judicial em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0515.0193011.2025-40, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA NUNES. Representado(s): FABIO LOPES AUTO 13338776683, MUNICIPIO DE PIUMHI. Petição inicial em 09/09/2026.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0202992.2025-12, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Recurso de Ofício do Promotor em 09/09/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0437313.2026-90, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0437366.2026-17, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0437300.2026-53, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0437336.2026-51, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0525.0405117.2026-25, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SICOOB CREDIVASS. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0527.0358236.2026-44, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARA LUCIA NASCIMENTO DE SOUZA. Representado(s): ELTON NASCIMENTO DE SOUZA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0540.0235959.2025-92, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RAUL SOARES. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: RAFAEL DA SILVA BRAGA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0436648.2026-55, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ZULMIRA CÂNDIDA PEREIRA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0367661.2026-12, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): CLEBER JUNIO DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0285118.2025-04, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO LOPES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0218109.2025-03, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): LUCAS RESENDE ALVES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0218024.2025-67, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): HUGO RODRIGUES DE SOUZA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0368068.2026-81, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ROMENIQUE ELIEZER DE SA. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0372229.2026-60, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): THARLEN RAFAEL GONCALVES MADUREIRA DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0162799.2025-83, instaurado em 06/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0324620.2026-51, instaurado em 06/03/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. Representado(s): LUCIA MARIA ALVES DA ROCHA COELHO. Juntada em autos judiciais em 09/09/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0549.0206116.2025-36, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOANA ROSA DE JESUS. Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0399182.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0557.0439124.2026-12, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0557.0439136.2026-76, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0560.0233347.2025-88, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): WADRE ALEXANDRE FELIPE MIRANDA GONCALVES. Representado(s): ATHOS MENEZES GOMES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0560.0296841.2025-31, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0330379.2026-86, instaurado em 20/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0312371.2025-44, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RUBIA APARECIDA PINHEIRO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0023511.2023-82, instaurado em 16/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RICARDO PAULO DE OLIVEIRA, WANDER JOSÉ GODDARD BORGES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0307229.2025-71, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE HELLEM MENDES CASTRO. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0438665.2026-41, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GRAZIELE ALVES LOPES BRAZ. Interessado(s): VALDEMIRO CAETANO

LOPES.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0568.0439472.2026-20, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): K. C. M. D. O.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0570.0438651.2026-75, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0245.0334232.2026-59, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0262503.2025-58, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Arquivamento em 09/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0245.0080009.2024-75, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JUNINHO E ISRAEL. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0120518.2024-22, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JHENEFER LORRAINY BORGES. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0596.0438492.2026-65, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0106412.2024-77, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 114 CIA PM/20 BPM/17 RPM. Representado(s): ELIAS AUGUSTINHO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0082730.2024-67, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 17ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE POUSO ALEGRE. Representado(s): ISAIAS FARIA PAGLIARINI. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0610.0148832.2024-89, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. Arquivamento em

09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0610.0264895.2025-67, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA, MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL, MUNICIPIO DE DIONISIO. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0611.0373057.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KELEN PEREIRA FRANCISCO. Interessado(s): ISAK PEREIRA DA ROCHA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0365308.2026-56, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DOMINGOS MARTINS DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0432586.2026-31, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JARBAS FREITAS BRANDÃO. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0414832.2026-15, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINICIUS MAGALHÃES BENTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): MARCOS NUNES BRANDÃO. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0436431.2026-06, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA BERNADETE ARANTES DE OLIVEIRA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE OPERAÇÕES PARA REGULAÇÃO ESTADUAL - CORE SAÚDE MG. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0439174.2026-53, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MÁRCIO MENDES. Representado(s): COORDENADOR(A) DO CORE SAÚDE MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0438624.2026-62, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CIRLENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): COORDENADOR CORE SAÚDE MG.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0625.0438203.2026-77, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0435535.2026-28, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. E. S. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0429662.2026-04, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): PAULO SÉRGIO AMARAL AMORIM.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0255813.2025-47, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISIO BARROSO CHAVES. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0671.0438120.2026-42, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALMIR DIAS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0242870.2025-98, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE SERRO, MUNICÍPIO DE SERRO. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0171962.2025-28, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANÍLIO CLÉSSIO SIMÕES, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Interessado(s): CLAUDIANE GONÇALVES DE PINHO SANTOS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0671.0307872.2025-65, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEILA GABRIELE FERREIRA. Representado(s): JÚNIOR HENRIQUE PEREIRA, EDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0432299.2026-16, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NORTON CLÁUDIO BATISTA. Representante(s): CRAS FORTUNA DE MINAS.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0202448.2025-10, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MILTON DE SOUZA. Representante(s): ISAIAS MEIRELES DOS SANTOS. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0680.0384817.2026-55, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO JEQUITINHONHA – URFIS JEQ. SUFIS. SEMAD. Representado(s): HERNANDO JOSE DE SOUZA.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0684.0324769.2026-33, instaurado em

18/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONCEIÇÃO IMACULADA ROCHA NOGUEIRA. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0686.0334353.2026-31, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS - CRDH DO MUCURI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0310497.2025-66, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PAULO CAMILO CESAR. Representante(s): GILSON GONÇALVES LUIZ. Arquivamento em 10/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0316429.2025-49, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 10/09/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0687.0210408.2025-09, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0689.0340217.2026-59, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0438573.2026-29, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0699.0356161.2026-04, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL. Interessado(s): CLEMILSON DE ALMEIDA RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0699.0372361.2026-74, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBÁ. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0339091.2026-47, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0396710.2026-20, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0424049.2026-07, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALERIO MAREGA, PAULO GUSTAVO MAREGA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0428982.2026-94, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RCB AGROPECUÁRIA LTDA, LEOPOLDO AUGUSTO SILVA BORGES.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0374677.2026-77, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO DE UBERABA - SINDAE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0407171.2026-79, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0391983.2026-64, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0332313.2026-56, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0333638.2026-02, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): ALIMENTOS CONGELADOS UBERABA LTDA., CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA, JULIANO MONTADON BOTELHO. Oferecimento de Denúncia em 10/09/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0434528.2026-08, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRYSSIE ALINE PEREIRA DANTAS. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.. Interessado(s): ANA CECÍLIA PEREIRA DANTAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0318322.2025-11, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PALOMA CUNHA SANTOS, MARIANA RODRIGUES OLIVEIRA, RICARDO MARSON NUNES, GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA SILVA, MARTA SOARES DE AMORIM, RUBENS ALVES DA NATIVIDADE, DAYANA ANANIAS VIANA, ANDERSON GUSTAVO CASTRO DE SALES, TIAGO DE JESUS DA SILVA, MARIELE BARBOSA OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO ALVES, JOSIANE APARECIDA BRANDÃO. Representado(s): CONSTRUTORA VIDA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0419488.2026-46, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DONATO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA.. Arquivamento em 09/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0401825.2026-95, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXANDRE DE RESENDE CAVALCANTE. Representado(s): BRADESCO

SAÚDE S/A, CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0439171.2026-26, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. S. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0439549.2026-05, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. L. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0438711.2026-72, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. F. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0439343.2026-80, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. C. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0439197.2026-03, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. B. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0438634.2026-17, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. N. R.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425156.2026-76, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): Z. P. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422700.2026-40, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): K. D. C. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): K. H. D. C. M. Arquivamento em 09/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0425482.2026-04, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0410424.2026-98, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. K. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0707.0310718.2025-89, instaurado em 21/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADO SOLMAR EXPRESS LTDA. Interessado(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Cumprimento de TAC ou transação em 09/09/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0707.0329150.2026-32, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Representado(s): HELP PUB BAR E DANCETERIA LTDA.. Arquivamento em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0415422.2026-46, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. V. L. A. Representante(s): C. T. D. V. M. Arquivamento em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0439632.2026-28, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0413741.2026-84, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, THAÍS MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0418324.2026-41, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA CHQUER EMPREENDIMIENTOS LTDA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: VIRGINÓPOLIS

RESPONSÁVEL: THAMY MEDEIROS DA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0329463.2026-46, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS. Representado(s): BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO, HELIOMAR CARVALHO DE ALVARENGA, EDVÂNIA MARIA COELHO MOREIRA, SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 09/09/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: LETICIA DE SOUZA RIBEIRO ALONSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0720.0406855.2026-09, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.012413-7/001, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FACI.LY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.017184-7/001, instaurado em 14/05/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.16.005296-5, instaurado em 15/04/2016. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): L. M. D. O., P. A. L., P. L. D. R. L.. Investigado(s): K. P. M., L. C. F. D. O., N. S. C. E. C. L. E., V. M. D. G.. MIGRADO PARA MPe em 10/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.007049-0, instaurado em 26/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Representante(s): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. Representado(s): CHAMAMENTOS PUBLICOS CMDCA - BH. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.009539-8, instaurado em 05/06/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DELIBERAÇÕES CREIRP, PORTARIA Nº 02/2017. Representado(s): ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS REGISTRADAS NO CMDCA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.015002-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RECOMENDAÇÃO AO CMDCA/BH - TRABALHO VOLUNTÁRIO, TRABALHO VOLUNTÁRIO NOS PROCESSOS DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NIDIANE MORAES SILVANO DE ANDRADE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.016247-3, instaurado em 28/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.010898-5, instaurado em 12/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 01/2024, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002646-8, instaurado em 26/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): C.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.014569-0/001, instaurado em 07/03/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO). MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

COMARCA: CAETE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.21.000136-3, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

COMARCA: IPANEMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0312.23.000142-1, instaurado em 26/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000629-4, instaurado em 11/02/2025. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.20.000135-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.000707-8, instaurado em 09/08/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CENTRO REDENTOR. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2026.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Edson Antenor Lima Paula, oficiante junto à 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, vem, na forma da lei, notificar os interessados para que tomem ciência da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º: 34.16.0024.0139892.2024-45, cuja descrição fática é: "SEI 19.16.6293.0148803/2023-30 - Requerimento n.º 4.227/2023 da Comissão de Administração Pública da Assembleia-MG, que trata de planejamento de mudança da sede do DER/MG para a Cidade Administrativa de Minas Gerais, bem como da necessidade de um plano de preservação de arquivos e obras de arte do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DERMG.". Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que, por ora, é publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2026.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAMBUÍ

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Drª Lília Barcellos, Promotora de Justiça da Comarca de Bambuí/MG, localizada na Rua Padre José Tibúrcio, 127, Centro, Bambuí/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0051.0398411.2026-91, instaurada a partir da Ouvidoria 916546052026-7, que o noticiante anônimo relatou possíveis irregularidade no recebimento de gratificações pelos servidores do município de Medeiros Daniela Cristina das Chagas Teotônio, Simão Soares Teixeira Ribeiro, Giovani da Costa Basílio e Marcelo Francisco Martins. Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Bambuí, 10 de setembro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARÃO DE COCAIS

O Promotor de Justiça Dr. Lucas Daniel Duarte de Souza da Promotoria de Justiça Única da comarca de Barão de Cocais, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo PROCON n.º 52.16.0054.0036050.2023.17

Infrator: Comércio de Combustíveis Bom Jesus do Amparo Ltda

CNPJ: 29.501.530/0001-03

Valor da Multa: R\$ 31.538,32 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 21/2026

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor(a) da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima n.º 945188082026-7, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada de 21/08/2026, o arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0027.0431895.2026-35. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n. 1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA ÚNICA – Drª. JULIANA QUEIROZ RIBEIRO, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.16.0239.0232627.2025-59, instaurado para apurar a realização de possível crime ambiental pela Representada Oliveira Júnior Agro Comercial Industrial LTDA, mediante o descarte de produtos no "Córrego do Lucas", neste município de Entre Rios de Minas/MG, nos termos da manifestação n.º 552014062022-2, de 21.06.2022, da Ouvidoria do Ministério Público. Decisão inserta aos autos determinou seu arquivamento, servindo o presente para intimação dos possíveis interessados, para o fim do disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução PGJ CGMP n.º 03/2009, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos, que serão devidamente juntados aos autos do expediente, devendo a documentação ser protocolizada diretamente no Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, Belo Horizonte/MG), onde será apreciado o

encerramento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta intimação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Domingos Ventura de Miranda Júnior, oficiante na 05ª Promotoria de Justiça com atribuição perante a Curadoria da Habitação E Urbanismo da Comarca de Ibirité/MG, situada na Rua Helena Antipoff, n.º 495, 2º andar, Centro, Ibirité/ MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, NOTIFICAR o(a) Sr.(a). JUSCELINO ALVES MEIRELIS para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG - 04.16.0114.0216391.2025-23, que tem por objeto de apuração: "Notícia de demolição em casa vizinha a do representante, deixando entulhos no lote da Rua Rocha, nº 86, Bairro Durval de Barros, Ibirité, obstando, a continuidade das obras de edificação de sua residência." Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, caso não concorde(m) com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deve vir acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente pelo MPE (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo. O peticionamento deve ser realizado via 'Promotoria Online', após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou na sede desta Promotoria de Justiça. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ibirité, 09 de setembro de 2026

DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, torna público o presente edital de notificação do (a) Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato - 02.16.0313.0428331.2026-17, instaurada em 17/08/2026, visando apurar os seguintes fatos: "Apurar possíveis irregularidades no cadastramento e utilização, pelo CIMVA, do veículo Fiat Uno, placa PWB-9E05, inclusive quanto à sua propriedade, custeio e utilização na execução de serviços do Consórcio, bem como eventual incompatibilidade com o objeto contratado.", informando-lhe que, conforme previsto no art. 7º o , § 1º o , da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, "do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias", devendo ser protocolizado na sede da 10ª Promotoria de Justiça de Ipatinga, situada na AVENIDA JAPÃO, nº. 369 - CARIRU - CEP: 35.160-118 - IPATINGA - MINAS GERAIS, telefone 31- 3825-3213, das 12h00 às 18h00, ou enviado para o e-mail 10jpipatinga@mpmg.mp.br, sendo determinado que o presente edital seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público

de Minas Gerais.

Ipatinga, 09 de setembro de 2025.

CRISTIANO DA COSTA MATA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 03.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no MPE sob o nº 03.16.0342.0073144.2024-06, Curadoria da Pessoa com Deficiência, instaurado para Averiguar falta de acessibilidade no estabelecimento denominado "Rede Soma Drogaria", localizado na Rua 20, 1074. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, vez que "Diante do quadro fático e documental delineado, entende-se que o objeto do presente Inquérito Civil — a verificação e promoção da acessibilidade do estabelecimento "Rede Soma Drogaria" e a indução ao cumprimento das normas de proteção à pessoa com deficiência — encontra-se, no estado atual dos autos, suficientemente alcançado" Os autos serão encaminhados ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, visto tratar-se de denúncia anônima, notifica terceiros interessados, que poderão apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 08 de setembro de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, MAMP 608300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr.ª Daphane Calábria da Silveira, Promotora de Justiça 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Av. Alberto Lima, 480, bairro Ipiranga, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e quem mais possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0362.0426255.2026-44, instaurado a partir da Ouvidoria 940398082026-7 que o noticiante anônimo relatou "possíveis irregularidades de contratação da servidora V.D.M.B. que prestava serviço na Câmara Municipal, no posto UAI Compartilha e, após, sendo cedida para o DETRAN, naquela unidade, embora, segundo informações, seu vínculo empregatício já havia se encerrado". Em caso de discordância do arquivamento, apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público (com endereço na Avenida Álvares Cabral nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001) razões escritas ou documentos que entender pertinentes para serem anexados a este expediente, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Enunciado nº 13 do CSMP, artigo 13, §3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 10 de setembro de 2026

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1076/2026

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0020339.2023-26

Reclamado: RDG TRANSPORTADORA EIRELI (CNPJ nº 34.943.166/0001-63)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, torna público o presente Edital de Notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual NOTIFICA o responsável legal pela empresa RDG TRANSPORTADORA EIRELI (CNPJ nº 34.943.166/0001-63), nos termos do art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a RECOLHER, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, o valor de R\$16.586,67 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), por meio do boleto bancário próprio, correspondente à totalidade da multa aplicada, tendo em vista a ausência interposição de recurso e o não pagamento da multa com desconto (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ 57/22). Vale ressaltar que o não pagamento da multa, no prazo assinalado pelo Ministério Público, poderá acarretar: a) inscrição do débito na dívida ativa do PROCON-MG, pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária, com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça; b) protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual 19.971/11 e do Decreto Estadual 45.989/12; c) inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG, nos termos da Lei Estadual 14.699/03.

SAMYRA RIBEIRO NAMEN

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA ERA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Era, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0447.0358457.2026-89, instaurado para apuração de suposta situação de vulnerabilidade do idoso G. F. L. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Levindo Pereira, nº 100, Bairro Castelo, Município de Nova Era. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

Nova Era, 10 de setembro de 2026.

SIDIONE BRAGA DUPKE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação anônima na Ouvidoria do MPMG nº: 944583082026-0. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe 02.16.0188.0439622.2026-63, a qual, por Decisão datada de 12/08/2026 (ID. MPe nº 8514644) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0262919.2025-96

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "manifestações encaminhadas através da Ouvidoria do Ministério Público as quais noticiam suposta prática de maus-tratos contra crianças e adolescentes acolhidos na entidade Escola Esperança e Vida.". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 04 de fevereiro de 2026. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 04ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0567.0341917.2026-27, instaurado visando "apurar suposta irregularidade cometida por Débora Mesquita Maia e Wellington Felipe Vaz, responsáveis pela criança E. A. M. V., consistente no recebimento e comercialização de fórmula infantil

fornecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).” Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará, para consulta dos interessados.

Sabará, 09 de setembro de 2026.

FLÁVIA DE ARAÚJO RESENDE

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, Promotoria de Justiça Eleitoral da 328ª Zona Eleitoral de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 949190092026-7 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato Eleitoral nº 02.16.0625.0438079.2026-55, “Registrada a partir do encaminhamento de manifestação anônima nº 949190092026-7, recebida via Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, noticiando possível campanha eleitoral irregular com a utilização de veículo da Prefeitura Municipal de São João del-Rei/MG (veículo TXP6C62)”. Em caso de discordância da decisão de arquivamento que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões mediante protocolo na Promotoria de Justiça, localizada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei/MG, 09 de setembro de 2026.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0353117.2026-33. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0367470.2026-17. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0396379.2026-33. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0400843.2026-76. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denílson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

AINCR Nr. 1.0000.16.047.816-0/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.P.M.; Parte 2: P.G.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.23.071.531-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.263.971-4/005; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.263.971-4/006; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.327.208-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 8.C.-A.1.; Parte 2: 3.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.358.896-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: ; Ciente.

EDCRI Nr. 1.0000.24.358.896-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

DESAF Nr. 1.0000.24.486.334-6/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.24.487.094-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.512-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.667-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.J.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

R.ESP Nr. 1.0000.25.092.853-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.093.668-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.I.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.145.127-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.150.306-6/002; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.162.451-6/002; Comarca: LUZ; Parte 1: D.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.181.636-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.213.159-4/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.213.159-4/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.232.993-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.232.993-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.247.807-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.T.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.249.774-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.249.774-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.253.764-2/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.25.265.374-6/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.278.931-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: 1.C.C.-A.0.; Parte 2: 2.C.C.-A.0.; Pela competência do Juízo suscitante.

AISTJ Nr. 1.0000.25.306.586-6/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.309.646-5/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: 9.C.C.-A.1.; Parte 2: 5.C.C.-A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.25.322.611-2/005; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.323.851-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.324.235-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.324.235-8/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.347.415-9/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.360.838-4/002; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.365.388-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.365.567-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.B.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.372.016-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.379.772-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.380.479-3/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.380.479-3/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.383.674-6/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.383.674-6/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.391.096-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: 7.C.-A.5.; Parte 2: 4.C.-A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.392.570-5/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.K.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.392.570-5/003; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.K.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.394.165-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.397.642-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: H.L.S.V.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.25.406.545-1/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.411.148-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.413.314-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.424.040-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.430.137-7/004; Comarca: VARGINHA; Parte 1: 5.C.-A.1.; Parte 2: 5.C.-A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.431.305-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.437.504-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.437.504-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.444.717-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.444.798-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.446.544-6/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.460.819-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: N.I.P.W.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.466.700-9/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.467.186-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.P.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.472.713-4/002; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.476.041-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.480.704-3/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.481.215-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.485.222-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.485.359-1/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.492.097-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.539-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.496.122-0/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: 1.C.-A.3.; Parte 2: 7.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.498.475-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.H.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.500.774-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.500.774-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.505.261-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.26.000.620-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.26.001.383-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.001.651-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.003.466-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.003.652-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.003.652-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

RVCRI Nr. 1.0000.26.004.683-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.012.907-7/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.013.010-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.020.105-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.022.507-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.026.710-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.26.041.793-6/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: 3.C.-A.4.; Parte 2: 8.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.071.969-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.085.587-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.086.058-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.095.701-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.107.590-7/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.26.110.397-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.26.110.397-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

R.ESP Nr. 1.0000.26.111.578-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.26.111.578-6/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.26.112.082-8/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.112.752-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.113.309-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: 4.C.-A.3.; Parte 2: 4.C.-A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

EDCRI Nr. 1.0000.26.113.858-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.26.123.409-0/002; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: 7.C.C.-A.0.; Parte 2: 3.C.C.-A.0.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.129.879-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.133.277-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.158.779-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.161.222-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.C.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.165.278-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.304-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.399-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.V.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.171.983-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.A.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.174.920-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.176.907-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.182.875-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: 7.C.-A.5.; Parte 2: 8.C.-A.1.; Pela competência do Juízo

suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.183.880-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.186.874-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.189.518-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.192.631-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.194.826-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.196.727-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.199.792-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.202.625-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.206.137-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

PETCR Nr. 1.0000.26.211.142-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.J.E.M.G.; Parte 2: ; Estando o Enunciado n.º 08 da 1ª Câmara Criminal (Enunciado n.º 11 do Grupo de Câmaras Criminais) condizente com a legislação processual vigente, bem como com a jurisprudência pátria, manifestamo-nos favoravelmente à sua repositura.

RVCRI Nr. 1.0000.26.211.500-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.215.729-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: S.W.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.217.532-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.220.407-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.220.455-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.220.462-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.221.448-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.J.J.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.221.589-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.400.080-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.400.738-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.26.401.014-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.402.202-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.402.804-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.V.B.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.403.347-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.403.442-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.407.237-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.408.621-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.408.794-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: 5.C.-A.1.; Parte 2: 6.C.-A.3.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.410.122-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.410.604-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.T.R.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.410.993-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.26.414.082-3/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.051-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.058-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.415.179-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.G.O.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.415.675-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.G.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.418.208-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.418.478-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.G.C.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.422.085-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.423.271-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.C.I.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.424.777-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.M.C.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.425.025-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.S.M.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.426.806-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: J.1.V.E.C.C.C. e A.B.H.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.427.183-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.428.741-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.428.937-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.26.431.205-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.X.; Parte 2: 1.C.C.T.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.431.724-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.435.030-7/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: B.S.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.438.670-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.439.078-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.S.C.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.439.950-2/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.440.689-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.A.S.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.440.715-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: 2.N.J.4.-C.-A.2.; Parte 2: 7.C.-A.5.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.440.838-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.441.054-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.441.801-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.442.664-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.443.425-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.443.453-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.444.542-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.445.966-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.W.E.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.446.590-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.448.312-4/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.26.449.756-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.T.J.C.J.F.; Parte 2: A.B.S.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.450.225-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.452.827-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.M.H.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.454.323-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.V.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

AINCR Nr. 1.0000.26.454.323-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.V.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.26.455.414-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.D.F.A.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.26.458.029-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

APOR Nr. 1.0000.21.187.427-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.C.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.22.259.249-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.L. e S.; Requer-se a concessão de novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das investigações.

APOR Nr. 1.0000.23.232.840-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.284.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.204.661-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.272.258-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.320.066-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.D.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.478.796-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.N.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.008.306-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.018.443-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.110.434-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.155.383-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: ; Parte 2: A.L.C.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.222.639-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.248.653-5/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: ; Parte 2: J.D.D.N.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.271.292-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.R.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.272.503-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.304.142-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.330.618-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.G.O.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.380.144-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.389.360-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.390.088-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.A.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.427.226-3/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.25.446.225-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.458.506-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal.

APOR Nr. 1.0000.25.463.085-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.A.; Pelo indeferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.25.481.914-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.J.; Pelo indeferimento do pedido.

TCI Nr. 1.0000.26.013.202-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: A.H.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.013.713-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Pelo indeferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.26.014.279-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.042.811-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.G.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.045.157-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.G.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.094.450-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.J.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.140.644-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo recebimento da denúncia.

APOR Nr. 1.0000.26.140.644-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento parcial do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.157.495-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.180.392-8/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.195.473-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.198.111-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.26.204.426-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.M.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.214.436-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.V.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.402.386-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.403.211-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.409.692-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.410.411-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.26.410.809-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.421.233-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.424.465-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.B.N.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.26.434.152-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: ; Pelo arquivamento e baixa dos autos.

TCI Nr. 1.0000.26.460.814-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.M.G.; Parte 2: R.T.F.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.26.462.797-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.L.O.; Parte 2: P.R.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

AISTJ Nr. 1.0000.21.116.831-5/014; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.21.116.831-5/015; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.21.206.797-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.21.257.342-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.23.347.230-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pela procedência da ação.

PPP Nr. 1.0000.23.347.230-7/021; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.013.618-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.D.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.020.909-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.24.242.181-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.314.339-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.C.; Requer-se a concessão de mais 90 dias para o prosseguimento das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.320.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.415.943-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.L.C.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.497.317-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.F.; Requer-se a concessão de mais 90 dias para o prosseguimento das investigações.

MEDCA Nr. 1.0000.24.498.979-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.250.542-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.253.304-7/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.R.; Pelo não prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.336.805-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Ciente.

PETCR Nr. 1.0000.25.421.383-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.C.A.; Em diligência.

PETCR Nr. 1.0000.25.421.383-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.C.A.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.429.171-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.O.; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.25.446.198-1/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.C.P.A.E.M.J.F.; Parte 2: P.J.; Pela rejeição dos embargos.

APOR Nr. 1.0000.25.492.191-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: A.B.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.002.822-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.021.100-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.S.; Devolvo os autos em função da promoção de arquivamento do feito

PIC Nr. 1.0000.26.023.978-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.045.939-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.O.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.094.352-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.26.113.375-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.120.250-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.139.417-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.M.R.; Requer o MP, julgada procedente a denúncia seja o réu condenado nas sanções do artigo 333 c/c artigo 29, ambos do CP.

PIC Nr. 1.0000.26.139.957-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.183.346-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.193.627-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.26.194.864-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.A.N.; Requer o MP, prorrogação do prazo por mais 90 dias para finalizar a investigação.

APOR Nr. 1.0000.26.200.635-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: ; Parte 2: ; Requer o MP seja declinada a competência desta ação penal, devendo ela tramitar na comarca de origem.

ARCRI Nr. 1.0000.26.203.887-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: P.J.; Pelo prosseguimento do feito.

ARCRI Nr. 1.0000.26.203.887-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.26.438.839-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.26.447.084-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.452.934-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.A.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.454.886-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.461.083-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.462.802-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.A.D.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.466.548-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.P.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.470.060-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: S.R.; Requer o Ministério Público o arquivamento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

EDCRI Nr. 1.0000.24.317.958-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.869-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.536.450-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.033.957-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.130.805-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.139.879-8/003; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.152.616-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.216-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.155.945-6/002; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.214-0/000; Comarca: SERRO; Parte 1: F.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.25.177.723-1/002; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.182.796-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.200.437-9/004; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.216.662-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.217.589-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.25.243.248-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.252.605-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.390-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.263.728-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.263.728-5/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.276.089-7/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.307.107-0/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.310.940-9/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.25.341.813-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.360.366-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.372.613-7/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.25.372.613-7/004; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.387.199-0/004; Comarca: BICAS; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.416.301-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.418.052-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.427.627-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.432.933-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: 2.C.C.-A.4.; Parte 2: 1.C.C.-A.1.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.443.380-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.449.675-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: 6.C.-A.5.; Parte 2: 6.C.-A.2.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.458.497-2/000; Comarca: MERCES; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.25.476.918-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.490.082-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.505.305-0/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.H.M.V.; Parte 2: ; Pelo reconhecimento da litispendência, com extinção do presente feito, sem resolução de mérito.

RVCRI Nr. 1.0000.26.009.008-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.D.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.26.011.883-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: 4.C.C.T.J.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.012.888-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.Q.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.014.324-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.017.315-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.V.R.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.V.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.028.775-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: ; Diante do exposto, considerando o caráter genérico e atécnico da petição apresentada, opina-se pela nomeação de defensor público ou dativo para analisar a viabilidade da revisão criminal e, sendo o caso, promover seu ajuizamento, instruindo-a com a documentação exigida pelo art. 625, §1º, do CPP.

RVCRI Nr. 1.0000.26.042.859-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.048.932-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RECLA Nr. 1.0000.26.051.297-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.F. e S.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.066.407-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.080.432-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: K.B.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.082.051-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.085.530-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.085.547-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.086.390-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.087.337-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.119.847-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.26.120.240-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.126.412-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.151.927-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.26.151.927-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.153.568-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.155.843-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.156.324-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.159.146-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.160.231-2/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: J.L.V.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.163.816-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.164.899-2/000; Comarca: SERRO; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.280-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.166.693-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.S.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.178.029-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.L.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.26.178.293-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.B.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.181.969-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.188.157-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.O.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.190.668-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.191.116-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.R.G.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.192.520-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.26.195.217-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.T.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.195.821-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.196.871-3/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: P.V.A.C.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.200.791-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.26.203.505-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.26.205.161-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.R.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.205.348-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.206.144-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.206.923-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.R.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.207.241-6/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.S.I.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.207.558-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.K.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.209.518-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.209.794-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.209.868-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.3.T.1.T.C.S.L.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.26.211.469-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: 9.C.-A.3.; Parte 2: 4.C.-A.4.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.26.212.586-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.212.943-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.213.226-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: B.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.217.489-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.P.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.217.594-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.26.217.831-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.F.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.218.918-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.219.165-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.220.058-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.26.220.877-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.220.928-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.V.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.221.272-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.221.367-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.221.608-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.N.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.401.303-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: E.V.Z.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.401.702-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.401.918-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.G.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.403.440-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.T.L.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.404.148-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.404.455-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.406.509-5/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.408.353-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.T.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.409.526-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.410.636-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.411.081-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: G.A.F.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.411.363-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.165-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.B.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.535-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.581-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.629-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.412.924-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.413.572-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.414.054-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.26.414.134-2/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.26.414.145-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.414.965-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.055-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.074-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.26.415.075-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.415.922-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.N.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.416.389-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.417.440-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.418.080-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.420.015-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.421.219-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.422.027-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.422.313-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.H.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.423.807-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.V.A.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.424.314-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.F.Q.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.425.363-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.425.787-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.T.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.425.805-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.426.064-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RECLA Nr. 1.0000.26.426.921-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.427.019-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.427.342-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.427.367-3/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.26.428.050-4/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: N.E.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.430.212-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.430.868-5/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.430.983-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.M.A.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.26.431.228-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.432.131-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.V.C.Z.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.432.794-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.26.433.915-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.436.183-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.P.M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.437.404-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.437.548-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.439.216-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.439.329-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.26.448.245-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.C.B.; Parte 2: G.S.; Pelo deferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.26.461.164-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.284.036-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.161.436-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.E.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.265.167-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.309.564-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.X.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.323.023-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.487.856-4/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: ; Parte 2: H.J.P.; Requer o arquivamento do presente feito.

PIC Nr. 1.0000.25.504.342-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.T.; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.26.002.822-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.T.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal.

PIC Nr. 1.0000.26.018.113-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

AINCR Nr. 1.0000.26.039.487-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.C.A.; Parte 2: ; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.26.185.166-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

MEDCA Nr. 1.0000.26.195.241-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.P.S.E.M.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.26.201.908-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.26.432.026-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 9.C.-A.2.; Parte 2: 7.C.-A.1.; Pela procedência da ação.

INQ Nr. 1.0000.26.450.762-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.J. e S.P.; Parte 2: A.C.F.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.454.108-7/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: L.C.J.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.26.477.802-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.E.M.6.R.P.M.; Parte 2: L.C.M.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

PIC Nr. 1.0000.23.085.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

R.ESP Nr. 1.0000.23.114.646-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.114.646-5/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.114.646-5/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.114.646-5/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.114.646-5/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.050.261-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: W.J.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

ARCRI Nr. 1.0000.25.122.581-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.S.; Parte 2: C.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ICM Nr. 1.0000.25.229.507-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Em diligência.

APSMN Nr. 1.0000.25.330.323-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.A.C.; Parte 2: B.I.S.S.N.; Pelo arquivamento do feito.

TCI Nr. 1.0000.25.404.845-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: F.B.V.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.479.192-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

EXVER Nr. 1.0000.26.032.877-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.Q.M.J.; Parte 2: P.C.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.157.491-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.L.A.; Ciente.

ICM Nr. 1.0000.26.183.240-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.E.M.G.; Parte 2: M.L.L.S.; Pela manutenção das medidas protetivas anteriormente deferidas.

INQ Nr. 1.0000.26.183.977-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: P.T.R.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.193.919-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.26.440.361-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: .C.E.M.G.-P.; Parte 2: M.N.L.; Esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica se manifesta pelo declínio de competência ao colendo Superior Tribunal de Justiça, em razão da incompetência absoluta do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

INQ Nr. 1.0000.26.440.366-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.E.M.G.; Parte 2: M.N.L.; Pelo declínio de competência ao colendo Superior Tribunal de Justiça, em razão da incompetência absoluta do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

NOCRI Nr. 1.0000.26.454.739-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: E.C.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.26.454.887-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: P.J.E.C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.22.242.944-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.J.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.22.293.003-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; O MP requer a homologação do Acordo de Não Persecução Penal nos termos do art. 28-A, § 4º, do Código de Processo Penal.

INQ Nr. 1.0000.23.157.957-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.T.L.G.C.S.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.274.122-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório MP.

PIC Nr. 1.0000.23.275.347-5/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.276.397-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.032.921-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.212.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.265.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.080.168-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.242.988-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal.

INQ Nr. 1.0000.25.243.744-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: ; Parte 2: E.G.T.; Em diligência.

EDCRI Nr. 1.0000.25.250.398-2/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.25.272.633-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

R.ESP Nr. 1.0000.25.304.054-7/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.304.054-7/004; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.25.312.735-1/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.A.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.343.982-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.366.872-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Requer-se a apreciação do pedido formulado no documento de ordem 27, consistente na concessão do prazo de 90 (noventa) dias para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.366.872-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Pelo não prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.396.899-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.431.328-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.F.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.437.871-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.446.198-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.P.A.; Requer a designação de sessão final de julgamento, nos termos do artigo 12, incisos I e II, da Lei nº 8.038/90.

PIC Nr. 1.0000.25.462.157-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.N.C.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal.

PIC Nr. 1.0000.25.468.790-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.014.782-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.L.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.025.494-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.C.R.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.086.203-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.F.; Pelo arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal

APOR Nr. 1.0000.26.094.267-7/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.B.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.098.162-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.26.109.438-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.B.L.;

Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

APOR Nr. 1.0000.26.113.178-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.F.R.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.26.163.208-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.163.219-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.G.G.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.183.525-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.V.; Pelo arquivamento dos autos.

MEDCA Nr. 1.0000.26.195.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.C.C.J.; O Ministério Público requer o arquivamento e baixa da presente medida cautelar.

PIC Nr. 1.0000.26.196.821-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.26.200.623-2/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.P.B.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.26.422.140-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.A.F.A.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.26.442.681-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: P.-P.C.M.G.; Parte 2: R.O.Q.C.; Pela extinção da punibilidade.

INQ Nr. 1.0000.26.442.755-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.V.; Pelo arquivamento dos presentes autos.

APOR Nr. 1.0000.26.453.866-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela extinção da punibilidade.

APOR Nr. 1.0000.26.464.002-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.104.015-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.973-3/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.533-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.484.610-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: T.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.629-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.F.C.N.; Parte 2: D.N.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.744-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.467-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.018-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.257-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.035-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.674-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.102-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.R.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.697-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.933-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.848-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.249-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.977-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.251-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.947-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.335-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.764-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.027-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.911-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.430-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.152-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: I.R.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.408.774-3/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.411.044-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.477-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.364-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.M.F.; Parte 2: A.G.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.413.395-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.807-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.355-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.607-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.631-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.731-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.058-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.602-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.416-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.360-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.477-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.510-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.790-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.L.N.R.F.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.997-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.078-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.130-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.603-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.162-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.A.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.848-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.226-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.160-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.235-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.536-0/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.693-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.563-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.887-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.110-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.204-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.941-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.349-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.431-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.441.483-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.279-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.260-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.223-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.132-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.453-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.726-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.839-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.148-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.850-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.063-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.119-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.175-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.659-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.684-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.448.788-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.147-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.108-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.451.210-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.231-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.318-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.454.370-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.023-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.107-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.455.227-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.455.250-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.318-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: L.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.455.364-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.915-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.178-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.726-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.671-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.764-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.M.A.; Parte 2: L.H.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.384-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.123-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.687-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.921-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.491-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.539-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.698-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.742-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.671-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.544-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.830-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.848-3/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.290-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.F.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.742-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.962-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.469.997-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.094-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.T.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.444-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.495-6/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.521-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.M.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.335-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: H.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0417.18.000.576-7/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.168.130-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.604-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.770-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.496-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.092.538-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.R.L.B.; Parte 2: J.S.S.B.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.315.286-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.G.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.336.418-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.383.952-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.468.071-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.490.605-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: B.H.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.26.020.026-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.L.D.; Parte 2: E.O.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.033.011-3/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.044.316-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.086.071-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: I.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.241-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.V.O.S.; Parte 2: F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.305-3/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.746-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: S.H.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.26.106.822-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.408-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.113.465-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: K.F.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.079-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.E.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.796-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.047-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.446-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.388-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.136.392-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.268-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.089-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.A.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.763-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.156.221-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.N.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.157.791-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.A.; Parte 2: A.P.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.163.826-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.864-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.469-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.809-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.666-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.150-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.179-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.190-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.494-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.194.978-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.198.895-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.973-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.370-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.843-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.518-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.507-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.P.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.010-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.071-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.115-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.905-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.703-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.791-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.724-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.479-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.646-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.860-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.644-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: U.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.568-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.T.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.408.060-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.F.S.R.; Parte 2: J.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.207-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.812-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.937-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.656-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.836-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.B.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.156-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.775-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.691-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.868-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.003-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.O.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.284-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.032-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.S.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.283-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.097-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: L.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.238-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.377-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.521-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.437.768-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: S.M.K.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.205-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.A.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.643-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.M.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.644-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.745-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.835-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.870-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.521-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.620-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: O.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.131-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.786-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.838-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.570-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.974-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.T.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.260-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.620-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.036-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.137-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.790-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.631-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.761-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.126-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.201-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.681-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.M.M.J. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.707-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.842-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.886-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.182-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.532-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.395-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.340-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.880-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: A.C.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.466.202-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.293-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.885-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.467.007-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.467.439-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.468.067-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.V.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.469.856-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.358-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.244-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.400-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.474.852-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.178-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.409-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.665-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0118.17.000.144-0/028; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0461.10.008.789-3/007; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.24.394.260-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.476.364-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.519.999-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.A.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.790-3/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.098-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.349.478-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.734-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.980-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.811-3/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.313-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.042.592-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.L.A.B.; Parte 2: J.L.A.B.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.127.162-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.732-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.152.103-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.159.242-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.185.584-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.006-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: I.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.693-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.190.858-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.191.063-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.L.S.; Parte 2: S.G.S.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.26.199.687-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: L.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.202.080-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.204.343-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.205.973-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.209.691-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.240-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.C.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.211.386-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.212.634-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.213.177-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.215.863-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.217.158-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.217.588-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.K.; Parte 2: L.R.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.218.654-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.F.S.; Parte 2: D.R.S.; Ratifico, integralmente, parecer constante do doc. ordem 63.
- APEL Nr. 1.0000.26.218.714-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.605-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.137-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.846-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.498-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.602-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.403.386-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.280-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.810-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.409.867-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: D.C.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.613-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.N.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.911-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.127-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.M.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.837-0/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: C.D.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.416.981-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.H.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.762-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.G.M.; Parte 2: G.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.424.312-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.305-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.301-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.114-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.427-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.019-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.230-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.433.583-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.433.996-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.434.547-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.160-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.435.186-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.008-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.205-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.436.311-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.437.591-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.002-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.438.037-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.A.V.S.; Parte 2: B.H.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.438.231-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.438.859-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.070-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.385-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.924-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.439.948-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.H.V.N.; Parte 2: G.H.V.N.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.440.074-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.127-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.440.698-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.873-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.440.959-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.440.976-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.441.105-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.441.219-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.T.G.; Parte 2: T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.373-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.456-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.120-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.188-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.F.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.241-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.337-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.879-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.933-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.029-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.264-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.408-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.580-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.713-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.920-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.100-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.424-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.I.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.626-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.886-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.312-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.424-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.581-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.N.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.612-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.156-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: W.L.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.157-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.272-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.455-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.569-9/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: C.J.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.806-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.901-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.246-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.S.; Parte 2: M.L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.402-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.453-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.577-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.662-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.732-2/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.956-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.157-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.455-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.752-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.775-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.776-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.994-4/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.451.067-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.T.S.; Parte 2: N.B.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.347-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.547-9/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.871-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.903-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.447-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.681-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: U.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.452.865-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.C.P.G.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.142-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.230-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.493-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.942-0/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.258-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.474-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.J.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.721-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.919-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.961-9/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.J.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.147-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.165-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.027-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: N.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.524-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.141-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.200-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.123-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.371-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.548-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.461.497-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.461.897-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.558-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.E.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.810-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.969-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: L.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.075-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.L.G.N.; Parte 2: A.G.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.283-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.320-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.735-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.862-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: V.E.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.107-6/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.164-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.369-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.D.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.426-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.159-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.782-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.713-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.876-3/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.958-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.469.390-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.571-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.469.602-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.723-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.881-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.246-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.632-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.690-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.885-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.160-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.302-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.405-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.293-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.222-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.789-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.477.834-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.214-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.624-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.478.993-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.479.128-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.730-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

ARCRI Nr. 1.0000.23.231.278-5/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.514.490-2/008; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.527.350-3/007; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.26.433.159-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Ciente.

M.S.C Nr. 1.0000.26.449.302-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.C.S.; Parte 2: P.J.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.26.453.439-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: T.J.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANGELA MARIA PEREIRA GRAVINA

APEL Nr. 1.0000.23.185.753-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.332-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AICRI Nr. 1.0000.24.402.555-7/007; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.064.405-1/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.176.195-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: J.2.R.X.B.3.N.J.4.-C.E.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.220.134-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.W.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ELIST Nr. 1.0000.25.407.614-4/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.25.471.654-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.W.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.929-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.B.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.914-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.O.; Ciente.

ESCR Nr. 1.0000.26.003.793-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.G.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.076.793-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.087.926-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.26.111.653-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.129.912-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.137.695-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.148.702-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.151.736-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.159.372-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.204-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: J.H.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.179.992-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.566-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.627-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.196.933-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINCR Nr. 1.0000.26.199.163-2/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.202.611-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.F.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.204.097-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.347-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.418-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.513-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.M.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.209.189-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.Y.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.530-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.215.889-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.C.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.216.615-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.L. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.380-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: N.A.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.570-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.358-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.163-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.958-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.K.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.212-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.R.S.; Parte 2: M.P.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.404.004-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.451-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.G.T. e S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.409.711-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.279-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: B.A.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.412.864-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.412.952-9/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.S.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.414.501-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.415.993-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.416.065-6/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.E.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.417.688-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: K.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.646-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.280-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.424.667-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.081-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.425.926-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.V.C.P.; Parte 2: A.D.O.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

C.JUR Nr. 1.0000.26.428.262-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.572-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.428.807-7/002; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.M.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.429.652-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo

suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.430.995-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.431.028-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.431.541-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

MEDCA Nr. 1.0000.26.432.132-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.646-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.644-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.145-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.434.173-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.348-3/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.485-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.435.508-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.868-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.268-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.26.437.378-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.V.A.R.; Parte 2: J.D.V.I.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.437.578-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.E.C.N.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.438.390-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.N.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.511-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.093-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.180-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.293-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.26.442.634-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.288-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela competência

do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.530-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.444.610-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.444.798-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.445.148-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.834-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.H.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.476-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.L.S.F.; Parte 2: M.L.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.500-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.O.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.446.664-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.446.811-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.447.287-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.447.402-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.448.896-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: M.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.600-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.729-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: V.E.G.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.449.778-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.F.; Ciente.

MEDCA Nr. 1.0000.26.450.211-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pela procedência da ação.

MEDCA Nr. 1.0000.26.450.365-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.P.S.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.450.561-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.576-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.R.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.989-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.451.400-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.451.522-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.G.P.S.; Pelo cumprimento da determinação de baixa do registro do presente feito no sistema de acompanhamento processual, bem como pelo seu

posterior arquivamento.

R.S.E Nr. 1.0000.26.452.556-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.452.959-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.S.F.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.453.226-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.401-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.453.482-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.454.430-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.U.J.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.500-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.454.595-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.977-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.455.072-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.455.329-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.729-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.729-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.455.894-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.456.074-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.376-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.456.978-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.457.239-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela competência do Juízo suscitante.

MEDCA Nr. 1.0000.26.458.201-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.204-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.740-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.925-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.460.007-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.460.022-2/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: J.D.2.V.C.I.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.460.028-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.460.065-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.350-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.M.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.778-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.461.002-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.26.461.359-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.461.846-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.461.956-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.462.238-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.462.275-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.26.463.184-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.209-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.463.792-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.464.001-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.128-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.138-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.377-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.402-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.766-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.850-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.464.958-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.464.987-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.465.053-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.466.228-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.V.V.D.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.26.466.968-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.466.991-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: É.J.N.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.232-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: A.M.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.670-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.26.468.067-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.S.V.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.468.640-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.469.180-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.786-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.992-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.172-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.470.980-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.471.227-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.704-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.474.132-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.V.C.C.I.; Parte 2: J.2.V.C.I. e J. e J.E.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.475.332-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.571.041-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.750-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.M.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 669025024

APEL Nr. 1.0000.25.248.349-0/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.981-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.484.472-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.C.; Parte 2: R.M.C.N.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.005.605-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.023.678-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.234-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.486-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.640-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.768-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.V.; Parte 2: L.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.131.994-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: T.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.335-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: M.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.594-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.686-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.683-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.886-2/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: B.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.368-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.294-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.429-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.159.992-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.824-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.884-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.160.976-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.119-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.690-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.G.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.811-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.N.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.960-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.254-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.209-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.185-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.924-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.666-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.186.235-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.288-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.793-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: A.M.P.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.191.927-8/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: C.D.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.839-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAÍBA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.477-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: A.M.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.650-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.928-1/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: D.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.260-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.F.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.197.829-0/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.B.; Parte 2: J.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.603-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.668-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.838-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.H.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.200.009-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.756-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.204.109-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.295-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.528-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S. e S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.233-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.090-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.245-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.066-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.832-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.334-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.290-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.214.214-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.214.426-4/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: G.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.593-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.215.664-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.215.775-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.710-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.574-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.979-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.372-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.195-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.240-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.527-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.P.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.082-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.110-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: G.L.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.573-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.859-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.400.377-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.847-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: A.G.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.512-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.A.P.W.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.403.594-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.146-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: Z.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.862-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.406.534-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: S.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.393-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.; Parte 2: L.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.747-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.786-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.409.450-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.L.A.C.; Parte 2: P.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.197-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.639-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.555-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.604-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.682-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.J.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.778-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.507-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: U.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.788-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.510-3/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.367-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.986-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.712-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.840-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.813-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.375-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.519-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.831-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.140-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.402-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.427-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.585-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.782-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.058-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.T.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.263-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.427-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.510-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.755-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.881-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.908-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.434.171-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.540-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.135-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.944-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.023-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.289-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.439.527-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.G.R.F.; Parte 2: K.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.014-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.138-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.H.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.159-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.307-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.320-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.740-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.915-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: U.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.335-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.809-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.829-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.958-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.657-8/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.153-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.444.040-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.444.294-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.761-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.919-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.445.992-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.446.425-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.447.410-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.447.531-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.447.591-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.184-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.448.709-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.740-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.449.843-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.450.554-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: P.R.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.451.041-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.086-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.235-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.452.484-4/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.452.961-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.455.093-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.456.122-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.456.292-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.382-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.333-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.787-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: G.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.992-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.042-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.255-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.459.270-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.289-0/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: M.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.402-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.451-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.459.802-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.N.S.; Parte 2: W.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.972-1/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.062-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.180-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.358-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.460.754-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.F.C.; Parte 2: G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.003-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.701-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.960-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.240-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.284-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.132-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.267-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.272-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.631-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.658-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.852-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.A.R.; Parte 2: B.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.139-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.444-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.516-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.089-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.H.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.370-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.718-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.16.000.052-7/004; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.207.835-6/004; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.100.921-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.100.921-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.279.555-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.M.C.A.; Parte 2: B.M.C.A.; Ciente.

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.959-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.959-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.303.573-0/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.195-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.648-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.406.755-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.423-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.B.; Parte 2: J.S.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.054-8/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.060-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.684-1/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.365-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.350-3/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.841-0/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.408-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.A.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.513-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.140-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.538-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.110.343-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.866-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.396-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.L.F.; Parte 2: L.N.L.F.; Ratifico o parecer de evento n.º 228.

APEL Nr. 1.0000.26.141.555-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.910-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.839-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de evento n.º 117.

APEL Nr. 1.0000.26.155.060-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.162.162-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.353-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.168.640-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.438-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.974-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.A.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.178-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.184.575-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.Q.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.189.249-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.812-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.988-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.P.M.; Parte 2: C.L.U.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.055-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.D.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.954-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.420-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.E.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.197.547-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.108-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.108-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: L.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.202.194-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.T.S.L.; Parte 2: M.T.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.202.664-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.203.523-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.E.M.G.; Parte 2: A.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.204.179-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.P.G.S.; Parte 2: B.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.147-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.592-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.032-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.645-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.195-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.448-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.681-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.211.340-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: L.A.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.769-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.836-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.106-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.L.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.641-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: F.M.S.F.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.402.369-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.F.M.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.402.586-7/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.916-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.405.318-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.L.T.; Parte 2: C.C.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.406.433-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.536-7/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: Y.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.832-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.O.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.408.184-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.610-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.106-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.346-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.413.420-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.044-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.983-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.189-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.511-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.E.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.213-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.418.752-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.691-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.723-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.422.787-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.409-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.500-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.895-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.251-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.892-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.415-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.427.927-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.428.169-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.132-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.614-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.158-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.431.492-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.G.M.; Pelo provimento do recurso ministerial e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0000.26.431.818-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.943-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: G.P.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.432.203-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.529-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.022-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.100-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.822-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.434.483-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.523-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.959-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.015-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.292-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: F.A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.437.565-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.230-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.S.C.; Parte 2: E.C.S.C.; Pelo desprovidimento do recurso da querelada e pelo integral provimento do recurso da querelante.

APEL Nr. 1.0000.26.438.345-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.445-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.477-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.C.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.649-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.326-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.627-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.132-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.679-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.222-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.441.486-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.527-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.639-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.442.239-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.I.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.662-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.397-0/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: S.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.452-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.925-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.G.S.A.; Parte 2: A.T.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.143-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.163-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.248-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: T.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.441-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.631-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.; Parte 2: C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.005-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: V.L.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.445.266-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.285-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.F.S.G.; Parte 2: L.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.632-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.314-2/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.C.M.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.468-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.P.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.307-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.329-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.761-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.449.471-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.935-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.E.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.153-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.L.V.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.239-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.241-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: E.P.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.316-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.012-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.999-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.700-1/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: B.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.897-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: O.G.F.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.26.455.223-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.726-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.456.368-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-.S.N.P.E.F.P.C.; Parte 2: J.L.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.456.757-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.503-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.G.S.D.; Parte 2: J.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.457.680-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.435-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.D.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.755-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.L.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.878-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.898-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.102-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.460.565-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.Q.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.460.616-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.986-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: O.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.986-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.463.317-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: J.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.578-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.966-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.141-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.278-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: Y.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.539-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.A.H.I.; Parte 2: D.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.870-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.971-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.130-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.P.F.O.; Parte 2: M.D.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.441-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.037-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.373-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.586-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.667-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.101-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.467.614-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.628-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.958-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.441-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.008-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: T.O.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.486-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.26.469.569-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.471.265-4/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.F.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.485-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.298-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.419-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.442.891-6/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.450.901-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.015.726-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.076.207-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.643-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.082.765-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: P.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.095.875-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.F.L.; Parte 2: G.T.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.683-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.184-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.064-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.085-0/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.440.530-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.K.; Parte 2: V.M.S.K.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.464.338-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça, diante do oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal e de sua homologação pelo Juízo a quo, manifesta-se pela manutenção da homologação e da suspensão do processo.

AEXEC Nr. 1.0000.26.044.392-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.101-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.087.058-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público nesta oportunidade ratifica todas suas anteriores manifestações acerca das apelações interpostas.

APEL Nr. 1.0000.26.118.555-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.122.139-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.635-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.513-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: X.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.172.666-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Reitero integralmente o parecer exarado a fls. 260/264.

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.296-1/002; Comarca: ABAETE; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.481-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.252-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.263-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.405-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.212.021-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.V.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.218.128-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.401.547-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.404.949-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.607-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.405.729-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.407.888-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.410.778-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.274-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.H.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.996-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: E.N.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.413.556-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.891-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.524-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.640-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.936-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.417.660-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.420.289-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.424-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.421.722-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.154-9/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.423.164-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.424.022-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.424.332-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.424.592-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.425.849-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.426.969-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.427.215-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.391-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.427.717-9/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: S.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.221-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.429.720-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.231-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.540-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.595-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.728-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.182-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.432.903-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: S.F.L.N.; Parte 2: V.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.433.705-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.C.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.434.113-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.374-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.435.628-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.650-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.823-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.436.067-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.R.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.388-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.436.973-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.066-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.893-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.437.970-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.438.317-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: D.T.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.515-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.599-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.689-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.709-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.438.784-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.686-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.439.795-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.O.Z.; Parte 2: L.F.O.Z.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.439.872-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.213-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.440.703-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.070-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.366-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.618-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.441.634-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.326-0/001; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.442.994-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.166-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.F.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.443.537-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.749-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.345-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.382-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.445.520-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.827-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.938-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.446.421-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.552-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.446.721-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.447.243-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.254-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.447.607-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.866-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.997-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.450.106-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.450.787-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.020-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.453.876-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.013-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: I.C.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.016-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.454.997-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.097-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.103-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.149-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.253-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.455.255-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.038-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.135-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.456.803-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.O.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.456.975-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.457.231-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.265-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.788-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.991-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.109-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.134-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.459.208-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.325-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

APEL Nr. 1.0000.26.459.325-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva.

APEL Nr. 1.0000.26.460.112-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.505-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.460.689-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.461.416-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.462.143-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.552-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.830-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.463.522-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.465.035-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.055-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.530-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.196-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.467.560-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.467.643-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: E.F.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.468.867-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.869-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.469.961-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.470.105-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.349-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.457-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.471-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.475.237-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.26.150.014-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: L.L.R.; Prejudicado o recurso.

M.S.C Nr. 1.0000.26.192.772-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.M.G.C.; Parte 2: D.G.P.S.M.F.S.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.439.541-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.B.A.; Parte 2: J.:1.V.C.V.D.F.C.A.M.C.L.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.440.847-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.444.774-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.P.L.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela concessão parcial.

ARCRI Nr. 1.0000.26.444.774-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.P.L. ; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.447.841-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.A.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.459.549-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.464.427-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.469.211-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.A.B.-S.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.344.858-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.351.012-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: I.H.H.D.; Parte 2: I.H.H.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.433.267-9/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.016.189-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.016.856-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Deixa o Ministério Público de propor acordo de não persecução penal, por entender que a celebração da medida negocial não se mostra suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.26.083.644-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: J.V.R.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.175-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.G.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Manifesta-se o Ministério Público pela revogação da suspensão do processo.

APEL Nr. 1.0000.26.104.409-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.H.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.548-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.251-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: D.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.902-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.643-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.080-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.489-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.931-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Ratifico parecer ID776514930

APEL Nr. 1.0000.26.194.680-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.115-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.946-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.733-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.735-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.P.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.394-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.257-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: J.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.935-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.436-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.E.N.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.396-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.271-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.213.172-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.C.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.216.645-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.217.541-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: A.G.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.217.940-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: D.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.219.529-0/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.220.574-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.221.260-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.K.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.400.788-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.401.664-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.J.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.402.225-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.221-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: T.C.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.404.799-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.048-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.409.111-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.411.667-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.412.979-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.618-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.414.746-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.012-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.554-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.591-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.J.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.415.795-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.417.567-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.P.S.; Parte 2: A.R.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.426.518-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.430.962-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.431.235-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.S.J.; Parte 2: C.W.S.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.432.446-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.182-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.433.211-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.090-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.435.660-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.435.683-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.406-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.436.753-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.306-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.437.939-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.438.495-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.440.162-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.468-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.441.812-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.E.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.314-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.390-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.442.927-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.443.477-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.444.056-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.444.704-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.114-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.411-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.445.659-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.S.R.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.446.804-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.26.447.722-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.T.A.R.; Parte 2: M.B.A.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.448.410-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.448.613-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.385-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.915-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.H.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.449.994-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.174-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.451.695-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: H.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.081-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.237-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.452.320-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.381-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.452.728-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.237-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.453.469-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.454.440-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.M.N.; Parte 2: L.S.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.717-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.454.717-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.454.822-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.455.815-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.456.007-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.793-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.893-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.P.S.; Parte 2: M.L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.457.921-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.082-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.458.379-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.458.711-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.R.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.459.161-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.N.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.459.179-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.460.869-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.533-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.653-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.462.662-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.463.645-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.463.868-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.464.056-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.V.L.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.157-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.464.836-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.465.401-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: G.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.465.938-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.466.920-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.467.944-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: S.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.468.792-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.479-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: V.G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.685-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.469.824-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.470.576-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: S.M.C.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.471.269-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.472.062-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: O.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.103-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.472.711-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.473.576-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.26.473.916-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.476.780-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: N.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.479.311-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.479.822-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.J.; Parte 2: V.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.480.787-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.481.560-6/001; Comarca: FERROS; Parte 1: D.B.A. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.397.331-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.456.321-9/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.639-1/002; Comarca: ARAXA; em 03/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.138.072-6/002; Comarca: FORMIGA; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.960-5/007; Comarca: INHAPIM; em 25/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.382.528-8/006; Comarca: MANHUMIRIM; em 25/06/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.382.528-8/006; Comarca: MANHUMIRIM; em 25/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.014.642-0/002; Comarca: PEDRA AZUL; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.350.656-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 03/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.019.036-8/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.019.036-8/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 02/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.119.704-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.206.196-5/002; Comarca: PORTEIRINHA; em 06/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.207.454-7/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.404.778-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.428.230-4/002; Comarca: BETIM; em 30/06/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.455.730-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.467.078-9/002; Comarca: ITAJUBA; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.026.010-4/002; Comarca: IPANEMA; em 30/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.123.472-8/002; Comarca: ANDRELANDIA; em 06/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.064.179-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 03/07/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.143.294-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.105.174-2/002; Comarca: VARGINHA; em 02/07/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.105.174-2/002; Comarca: VARGINHA; em 02/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.123.260-7/001; Comarca: LAVRAS; em 01/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.139.223-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 02/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.149.558-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 01/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.158.552-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 01/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.010.748-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.08.452.390-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 01/07/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.19.001.739-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/07/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.219.081-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 03/07/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.481.398-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.170.924-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/07/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.429.601-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.528.419-5/008; Comarca: UBERLANDIA; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.241.219-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/07/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.380.713-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.380.793-7/002; Comarca: ITUIUTABA; em 30/06/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.439.773-0/001; Comarca: SABARA; em 26/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.439.849-8/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.471.697-0/003; Comarca: BARBACENA; em 03/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.472.663-1/002; Comarca: CONTAGEM; em 30/06/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.004.009-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 02/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.009.637-5/003; Comarca: UBA; em 06/07/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.26.046.659-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 30/06/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LIDIANE DUARTE HORSTH

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.461-3/003; Comarca: IPATINGA; em 03/07/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.092.343-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/06/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.104.769-0/001; Comarca: CARATINGA; em 30/06/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.387-5/002; Comarca: VESPASIANO; em 03/07/2026.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Retifica a publicação do DOMP de 30/05/2025, ACT nº 19.16.2361.0013796/2025-54. Acrescenta-se ao final: "Gestor(a): Lucas de Castro Pereira – MAMP 3221-00".

Retifica a publicação do DOMP de 30/05/2025, ACT nº 19.16.1006.0087815/2024-87. Acrescenta-se ao final: "Gestor(a): Isabella Salvino Ottoni – MAMP 3841-00".

Retifica a publicação do DOMP de 02/12/2025, ACT nº 19.16.2107.0079337/2025-45. Acrescenta-se ao final: "Gestor(a): Maria Eugenia Paixão Lages Carlini – MAMP 7052-00".